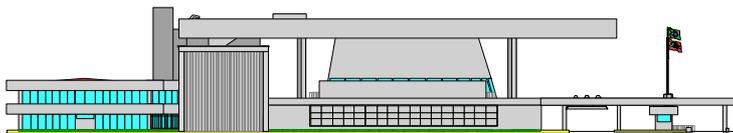


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIII

FLORIANÓPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2008

NÚMERO 5.957

16ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE
Clésio Salvaro
1º VICE-PRESIDENTE
Ana Paula Lima
2º VICE-PRESIDENTE
Rogério Mendonça
1º SECRETÁRIO
Valmir Comin
2º SECRETÁRIO
Dagomar Carneiro
3º SECRETÁRIO
Antônio Aguiar
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS
Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Pedro Uczai

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Marcos Vieira

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice Presidente
Jean Kuhlmann
Gelson Merísio
Pedro Uczai
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Herneus de Nadal
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
Manoel Mota
Renato Hinnig
Jean Kuhlmann

Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Jailson Lima da Silva - Presidente
Prof. Odete de Jesus - Vice Presidente
Darci de Matos
Herneus de Nadal
Jandir Bellini
Jorginho Mello
Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,
E POLÍTICA RURAL**

Moacir Sopelsa - Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Marcos Vieira
Gelson Merísio
Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Jean Kuhlmann - Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
José Natal Pereira
Renato Hinnig
Professor Grandó

Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Jorginho Mello - Presidente
Gelson Merísio - Vice Presidente
Décio Góes
José Natal Pereira
Jandir Bellini
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Sílvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Dirceu Dresch - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice Presidente
Cesar Souza Júnior
Edson Piriquito
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MINAS E ENERGIA**

Sílvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Ada de Luca
Elizeu Mattos
Marcos Vieira
Pedro Uczai
Professor Grandó

Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Décio Góes - Presidente
Edson Piriquito - Vice Presidente
Edison Andrino
José Natal Pereira
Cesar Souza Júnior
Reno Caramori
Professor Grandó

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente
Jailson Lima da Silva - Vice Presidente
Edson Piriquito
Gelson Merísio
Kennedy Nunes
Serafim Venzon
Professora Odete de Jesus

Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,
DE AMPARO À FAMÍLIA E À
MULHER**

Ada de Luca - Presidente
Pedro Uczai - Vice Presidente
Genésio Goulart
Kennedy Nunes
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Professora Odete de Jesus

Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Darci de Matos - Presidente
Pedro Uczai - Vice Presidente
Ada de Luca
Manoel Mota
Jorginho Mello
Professor Grandó
Sílvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Nilson Gonçalves - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice Presidente
Edison Andrino
Jandir Bellini
Elizeu Mattos
Moacir Sopelsa
Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

Professora Odete de Jesus -
Presidente
Kennedy Nunes - Vice Presidente
Jailson Lima da Silva
Moacir Sopelsa
Joares Ponticelli
Nilson Gonçalves
Jean Kuhlmann
Romildo Titon
Manoel Mota

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1957
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

ÍNDICE**Atos da Mesa**

Atos da Mesa2

Publicações Diversas

Ata de Temporalidade3

Aviso de Resultado.....3

Ofícios.....3

Portarias5

Projetos de Lei.....30

Projeto de Resolução32

ATOS DA MESA**ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 229, de 05/11/2008**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 287/2008, da Procuradoria de Finanças,

RESOLVE: *com fundamento no parágrafo único do art. 158 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os efeitos do Ato nº 185, de 15 de setembro de 2008, que constituiu o Grupo de Trabalho que apresentará proposta de alteração do Orçamento da Assembléia Legislativa.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 230, de 05/11/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **AUGUSTA JUST MILANEZ**, matrícula nº 0994, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Expediente, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, servidora MARIA DA GRACA MARQUES, que se encontra em fruição de licença-prêmio no período compreendido entre 23 de outubro e 21 de dezembro de 2008 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 231, de 05/11/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS PAIVA JUNIOR**, matrícula nº 2162, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, servidor ERADIO MANOEL GONCALVES, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 03 de novembro e 02 de dezembro de 2008 (DAT - Coordenadoria de Transportes).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 232, de 05/11/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, no valor correspondente ao índice estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, conforme discriminado:

| Nome Servidor | Matr | Processo nº | Nível | Vigência |
|----------------------|------|-------------|----------------|----------|
| Leogildo Agenor Lino | 0428 | 1829/08 | Especialização | 02/10/08 |
| Rosângela Rosa | 1030 | 1854/08 | Especialização | 06/10/08 |

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE TEMPORALIDADE

Ata nº 30

Termo de Eliminação da Documentação da Assembléia Legislativa. O prazo final de guarda documental respeita o que determina a Tabela de Temporalidade (TT). Registramos aqui os documentos já avaliados pela Coordenadoria de Documentação, respeitando as determinações legais: Requerimentos de Procedência Parlamentar (apenas os de conteúdo - congratulações e já digitalizados), correspondentes aos anos de 2003 a 2007. A efetiva eliminação dos documentos dar-se-á pelo encaminhamento à entidade indicada pela Coordenação do Projeto de Consciência Limpa da ALESC, após o prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Ata no Diário da Assembléia Legislativa - DA. Florianópolis, 05 de novembro de 2008. Tuliá de Freitas Ribeiro Coordenadora, e.e.

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1618/2008, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão nº 038/2008, referente aquisição de materiais e fornecimento de mão-de-obra especializada para pintura, impermeabilização de floreiras, de laje de cobertura, de platibandas, recuperação de armaduras e execução da rede de drenagem das floreiras, obteve o seguinte resultado:

Item único -

Vencedora: GPL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
Valor do Último Lance: R\$ 58.000,00
Florianópolis, 05 de novembro de 2008.

HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO
PREGOEIRO

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 365/08

COMUNIDADE OPÇÃO DE VIDA TERAPÉUTICA RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2007

Encaminha Relatório de Atividades da Associação para Recuperação de Alcoólatras e Taxocômanos - Opção de Vida, de Joinville, referente ao exercício de 2007.

Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 366/08

BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE 2007

Lido no Expediente
Sessão de 22/10/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 367/08

GRUPO DE AÇÃO DIACONAL

Florianópolis, 30 de outubro de 2008

Ilmo. Sr.
Dep. Júlio Garcia
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Nesta

Prezados Senhores

Encaminhamos em anexo a documentação exigida pela Lei nº 14.182, de 01 de novembro de 2007, referente às atividades do Grupo de Ação Diaconal, no ano de 2007, o balancete de 2007, bem como a declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para que o reconhecimento de utilidade pública permaneça em vigor. Caso exista alguma dúvida, por favor, entre em contato conosco através das indicações no cabeçalho.

Cordiais Saudações.

Benhour de Castro Romariz Filho
Presidente do GAD

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 368/08

GRÊMIO BENEFICENTE AMIGOS PARA SEMPRE

Florianópolis, 29 de novembro de 2008

JÚLIO GARCIA
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Senhor Presidente,
Venho através deste, encaminhar para apreciação os documentos solicitados a esta Entidade Beneficente, referente à manutenção da vigência da Lei que declara de Utilidade Pública Estadual.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

TÚLIO CESAR BATISTA
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 369/08

CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER

Chapecó SC, 08 de outubro de 2008

Of. 034/2008
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE: DEPUTADO JULIO GARCIA

Nesta.

Prezado Senhor,
O centro de recuperação Reviver-CRER, Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que trabalha na recuperação de dependentes químicos na Cidade de Chapecó e Região a mais de oito anos, vem respeitosamente ao Nobre Deputado, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas por esta Entidade nos últimos doze meses, referente a consseção de inscrição de Utilidade Pública Estadual.

Sem mais, agradecemos a atenção ao assunto, e que Deus o abençoe nesta caminhada.

Atenciosamente,
Volmir dos Santos
Diretor-Presidente
CRER.

01654346/0001-76

Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 370/08

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RENAUX

Excelentíssimo senhor
Deputado JULIO GARCIA
DD. Presidente da ALESC
NESTA

Ofício ARC Renaux nº 026/2008 Florianópolis, 20 de Outubro de 2.008.

Senhor Presidente,
Cumprimentando-o cordialmente e atendendo solicitação contida em vossa Ofício Circular nº 025/2008, de 20/07/2008, estamos encaminhando em anexo, "Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses pela Associação Recreativa e Cultural Renaux".

Informamos também que toda nossa programação esportiva encontra-se disponibilizada no site www.renauxfloripa.com.br.

Esperando ter atendido o que dispõe a Lei nº 14.182, de 01 de novembro de 2.007 através do seu artigo 3º, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
VALDO FERMINO FERMINO
PRESIDENTE

Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 371/08

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE - Alfredo Wagner Escola Especial "Esperança"

Of. 029/2008 Alfredo Wagner SC), 20 de outubro de 2008.
Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
CEP 88020-900 Florianópolis - SC

Excelentíssimo Sr. Júlio Garcia
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Vimos através deste, encaminhar a documentação para que possamos manter o status de utilidade Pública Estadual.

Informamos que houve um atraso no encaminhamento em razão do extravio do original do Estatuto, necessitando aguardar o Cartório providenciar uma nova via.

Certos de termos atendido a exigência, agradecemos.

Grata pela atenção

Respeitosamente

Albertina Marques Rover

Presidente da APAE de Alfredo Wagner

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 372/08

CIEE

Santa Catarina

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

BALANÇO SOCIAL 2007

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 373/08

INSTITUTO GUGA KUERTEN

Florianópolis, 28 de outubro de 2008.

Ao

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Deputado Dr. Julio César Garcia

Ref: **Declaração de Utilidade Pública Estadual**

Prezado Dr. Júlio César Garcia,

Em conformidade ao disposto na Lei n. 14.182, de 01/11/2007, seguem anexos os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos para concessão da Declaração de Utilidade Pública Estadual, a saber, Alteração Estatutária e demais Atas de Reunião para aprovação desta, bem como, Ata de aprovação do Balanço do Exercício 2007, Declaração de cumprimento do art. 3º, inciso II, da Lei n. 14.182, Relatório Anual de Atividades e Balancete Contábil.

Sendo isso que cumpria para o momento.

Atenciosamente,

Anselmo da Silva Livramento Machado

OAB/SC 10.130

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 374/08

ACACEFAX - Associação Cultural Amigos da Casa Enxaimel Família AX

CNPJ nº 04.526.624/0001-06

Lei nº 1.093 - Reconhece de Utilidade Pública Municipal

Lei nº 12.423 - Reconhece de Utilidade Pública Estadual

Dona Emma, 13 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO ESTADUAL JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos Florianópolis/SC

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, atendendo o que preceitua o ofício circular nº 025/2008, datado em 30 de julho do corrente ano, informo que a ACACEFAX tem a imensa satisfação de apresentar seu Relatório de Atividades exercício de 2007.

Na oportunidade a ACACEFAX apresenta a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Niraci Chiminelli

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 375/08

A.M.V.F. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FLOR

Fundada em 03/08/1988

Rua Manoel Zeferino da Silva, s/nº - Capivari de Baixo - SC

Exmo. Senhor Deputado

Jean Kuhlmann

Assembléia Legislativa

Cumprimentando-o cordialmente, nós da Associação de Moradores do Bairro Vila Flor, em cumprimento a lei nº 14.182 de 01 de novembro de 2007, e por solicitação deste poder, encaminhamos relatório das atividades desenvolvidas pela entidade, bem como os documentos solicitados.

Declaramos que na nossa associação no período em questão foram realizadas as seguintes atividades:

- Escolinha de Futebol Municipal;
- Núcleo Segundo Tempo, com 200 alunos;
- Jogos do Campeonato Amador Municipal;

- Aula de Ginástica Feminina;
- Jogos de Canastra, dominó;
- Cursos de Formação de Mão de Obra Industrial;
- Apresentação de Terno de Rei.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando também todos os documentos solicitados para legalização da nossa declaração de utilidade pública estadual.

esperamos poder estar cumprindo com o solicitado.

Atenciosamente:

Pedro Manoel da Silva

Presidente

Manoel Machado Francisco

Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 376/08

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE CAÇADOR

Rua Aldo Elói Gatermann, 258 - Alto Bonito - Caçador - SC

Telefone 049-3567 3752 - CEP 59.500.000 - Cx Postal 396

Exmo. Sr.

JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Trabalho

Administração e Serviços Públicos

FLORIANÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o respeitosamente, atendendo ao pedido conforme a Lei 14.182, de 1 de novembro de 2007, estamos encaminhando a Vossa Excelência os documentos solicitados, esclarecendo a vossa excelência que recebemos a solicitação com atraso, e que tomando conhecimento da exigência providenciamos de imediato o encaminhamento. Em anexo:

01 - Relatório anual de atividades;

02 - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da Utilidade Pública; (Atestado composição Diretoria)

03 - Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;

04 - Balancete do Projeto da Construção.

Sem outro particular, reafirmamos a Vossa Excia. Os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

JORGE ANTUNES DE ÁVILA

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 377/08

AMOFRAM - Associação de Moradores da Rua Franz Muller e

Transversais - Velha Grande - Blumenau / SC

Blumenau, 16 de outubro de 2008.

Ao

Exmo. Sr. Jean Kuhlmann

Deputado Estadual e

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos

(Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina)

Nesta

A Associação de Ação e Desenvolvimento Comunitário da Rua Franz Muller vem por meio deste após recebimento de vosso ofício, encaminhar a vossa senhoria a seguinte documentação: relatório de atividades desta entidade referente à 2007, balancete contábil e declaração de funcionamento (assinada pelo presidente da Câmara Municipal desta cidade) comprovando o pleno funcionamento desta, para que seja encaminhada à Assembléia Legislativa, para controle e identificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 14.182, de novembro de 2007.

OBS: Não enviamos cópia do estatuto por não ter ocorrido alterações desde 2004, bem como estamos enviando esta documentação somente agora por não termos tido conhecimento desta lei de forma antecipada. - Segue em anexo a documentação.

Na certeza de contarmos com o vosso encaminhamento junto à Assembléia no sentido de resolver esta questão, desde já agradecemos em nome de toda a diretoria. Aproveitamos para lhe solicitar se possível for, uma verba de subvenção para esta entidade, que está sofrendo com a falta de recursos até para a manutenção básica de seus gastos: xérox, tinta para computador, folhas de ofício, etc. Gostaríamos de fazer uma rifa (Ação entre amigos) onde também estamos buscando doações de brindes para a mesma, no sentido de arrecadar fundos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Adriano Pereira

Presidente da AMOFRAM

Tel. 3330345/99850099

Lido no Expediente

Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 378/08

Ofício 05/2008
Excelentíssimo Senhor
Deputado Jean Kuhlmann
MD. Presidente da Comissão de Trabalho Adm. e Serv. Públicos
Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
Florianópolis - SC
Senhor Deputado.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, apresentar o relatório das Atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2007, acompanhado dos documentos fiscais da Receita Federal e declaração de funcionamento emitido pelo Poder Municipal de Laurentino.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Iria Maria Girardi

Presidenta da Associação Clube de Mães da Cidade de Laurentino

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 379/08

Relatório das Atividades do Clube da Lady de Armazém (SC)

Outubro de 2007 a outubro.

O Clube da Lady de Armazém tem como lema: "Ser para servir" e com objetivo auxiliar as famílias mais necessitadas. Pois é uma Entidade Filantrópica que se mantém com a mensalidade pega pelas Lady's e com a boa ação de pessoas solidárias de nossa sociedade.

As reuniões são mensais e a entrega dos alimentos também.

Nestes encontros acontecem:

- Oração pelas pessoas idosas e doentes.
- Ajuda com roupas e alimentos.
- Entrega de cesta básica mensal de oito a doze famílias doentes.
- Visita aos doentes.
- Confraternização entre Lady's participantes do grupo.
- Ranchos de Natal entregue nas famílias.
- Campanha de roupas usadas para doação.
- Visita ao hospital.
- Confecção de retalhos e trabalhos manuais por Lady's voluntárias para serem doadas no rancho, ajuda com roupas para o hospital.
- Eleição da nova Diretoria, e tomada de posse.
- Prestação de contas.
- Encerramento com mensagem de Natal.

Armazém, SC 15 de outubro de 2008

Luiza Alves Corrêa
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 380/08

CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO PASSAGEM
Sede Centro Social Urbano "Walkyria Búrgio de Carvalho"
Rua: Guilherme Willemann, 423 Bairro Passagem
CEP: 88705-540 - Fone 3622-1757

Ilmo Sr.
Deputado Jean Kuhlmann
Presidente da Comissão de Trabalho
Administração e Serviços Públicos
Florianópolis

O Conselho Comunitário do Bairro Passagem, encaminha em anexo documentos do Conselho Comunitário para confirmação da sua Declaração de Utilidade Estadual.

Sem mais para o momento, renovamos protestos e estima e consideração.

Jairo Cardoso Cunha
Presidente do Conselho Comunitário
CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO PASSAGEM
TUBARÃO - SC

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 381/08

ASSOCIAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA E PENSIONISTAS DA MARINHA EM FLORIANÓPOLIS (AMIRPEM-FPOLIS)
CNPJ 07565423/0001-06 - Utilidade Pública Municipal Lei 7236 de 27/12/2006
- Utilidade Pública Estadual Lei 14.187 de 01/11/2007; e - Rua Coronel Pedro Demoro 1725 sala 101 - Estreito Florianópolis - SC. CEP - 88.075-031
OFÍCIO Nº 011 FLORIANÓPOLIS, SC Em 28 de outubro de 2008.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Assunto: Prestação de Contas do Ano de 2007.

Vimos por meio deste, encaminhar a prestação de contas da AMIRPEM, no exercício de 2007, de acordo com a Lei nº 17.182 de 01 de novembro de 2007.

Atenciosamente
MANOEL SENÉCIO MENDES BRIÃO
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 382/08

APAE- RIO DO SUL - formando cidadãos 1966-2006
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ESCOLA ESPECIAL RECANTO ALEGRE
Avenida 7 de setembro, 467 Centro - Fone: (047) 3521-3468 CEP 89.160-000 - Rio do Sul - SANTA CATARINA
Visite nossa Home Page - <http://geocities.yahoo.com.br/apaeriodosul>
Email: apaeriodosul@yahoo.com.br
Rio do Sul, 10 de setembro de 2008.
Ofício nº 101/

À
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RUA JORGE LUIZ FONTES 310 CENTRO
CEP: 88.020-900 FLORIANÓPOLIS - SC

Vimos por intermédio deste encaminhar a Vossa Senhoria, relatório contábil e circunstanciado das atividades desenvolvidas pela APAE de Rio do Sul em 2007, além da Declaração de Manutenção da Utilidade Pública Estadual e Fotocópia autenticada do Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Célio Simão Martignago
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/10/08

*** X X X ***

| |
|------------------|
| PORTARIAS |
|------------------|

PORTARIA Nº 1897, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1729, de 07 de outubro de 2008, no que diz respeito ao Processo nº 1774/08, quanto à vigência do Adicional por Tempo de Serviço do servidor JOÃO FULVIO FURTADO VIEIRA, matrícula nº 2157, que passa a ser a partir de 10 de julho de 2008.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1898, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **MARLISE FURTADO A RAMOS BURGER**, matrícula nº 1571, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, AUGUSTA JUST MILANEZ, que estará exercendo, em substituição, o cargo de Coordenador de Expediente, no período compreendido entre 23 de outubro e 21 de dezembro de 2008 (DL/CE - Gerência de Redação).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1899, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **ANDREA RIBEIRO BITTENCOURT**, matrícula nº 1915, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Informática, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARLISE FURTADO A RAMOS BURGER, que estará substituindo a função de Gerente de Redação, no período compreendido entre 23 de outubro e 21 de dezembro de 2008 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1900, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1868, de 29 de outubro de 2008, que designou para exercer, em substituição, função de chefia de seção no período compreendido entre 16 de setembro e 15 de outubro de 2008.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1901, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **RODRIGO WAGNER**, matrícula nº 5302, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Renato Hinnig).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1902, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RODRIGO WAGNER, matrícula nº 5302 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Renato Hinnig).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1903, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JERUSA SCHAUFFLER LEHMKUHL**, matrícula nº 5198, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Renato Hinnig).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1904, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JERUSA SCHAUFFLER LEHMKUHL, matrícula nº 5198 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Renato Hinnig).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1905, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LILIAN MARIA HULSE PEDERNEIRAS**, matrícula nº 2624, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1906, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FABRÍCIO DE SOUZA FARIAS**, matrícula nº 3461, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1907, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR FABRÍCIO DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 3461 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1908, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ALBANES BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 3503, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1909, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ALBANES BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 3503 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1910, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR BRAZ LOURIVALDO BONY, matrícula nº 4012 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1911, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JAQUELINE DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1912, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FERNANDO DIAS DANZIATO**, matrícula nº 5784, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-10, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Kennedy Nunes).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1913, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **NIVALDO REGIS**, matrícula nº 5226, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Kennedy Nunes).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1914, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VANDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Kennedy Nunes).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1915, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **NELSON GROSMANN**, matrícula nº 4831, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Gelson Merisio).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1916, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR OZAIR COELHO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Gelson Merisio).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1917, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LAURA CORREA**, matrícula nº 5794, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Silvio Dreveck).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1918, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EDIMAR GERALDO SALOMON, matrícula nº 5288, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Silvio Dreveck).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1919, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JEAN PIER XAVIER DE LIZ**, matrícula nº 5602, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Jailson Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1920, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR SISI BLIND, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Jailson Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1921, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **GABRIELA VOLKWEISS STOCO**, matrícula nº 5762, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Narcizo Parisotto).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1922, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **LEONARDO BORTOLOZZO**, matrícula nº 5065, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Romildo Titon).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1923, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LEONARDO BORTOLOZZO, matrícula nº 5065 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Romildo Titon).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1924, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANICETO ADELINO DUTRA, matrícula nº 3800, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Romildo Titon).
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1925, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR AGOSTINHO DA SILVA PASSOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Romildo Titon).
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1926, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WALMIR DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 2787, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, na DCS - Coordenadoria de Rádio.
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1927, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

| Matr | Nome do Servidor | Qde dias | Início em | Proc. nº |
|------|------------------------|----------|-----------|----------|
| 1840 | Jacson Ferreira | 90 | 01/08/08 | 2019/08 |
| 0889 | Desio Muller | 60 | 19/10/08 | 2016/08 |
| 1686 | Edson Knapp | 90 | 20/10/08 | 2020/08 |
| 1529 | Maria da Graça Cardoso | 30 | 25/10/08 | 2017/08 |

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1928, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA APARECIDA ROSA ECKERT**, matrícula nº 2191, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2008.
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1929, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família a servidora **BERNADETE COELHO**, matrícula nº 1297, por 15 (quinze) dias, a contar de 28 de outubro de 2008.
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1930, de 05/11/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **BRAZ LOURIVALDO BONY**, matrícula nº 4012, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2008 (Deputado Professor Grandó).
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 284/08****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 726**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009".

Florianópolis, 30 de setembro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/08

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

EM Nº 465/2008

Florianópolis, 24 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor

Luiz Henrique da Silveira

Governador do Estado de Santa Catarina

Nesta

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009", em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

Compõem o orçamento fiscal a Assembléia Legislativa do Estado, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado e o Fundo de Reparelhamento da Justiça, o Ministério Público e os Fundos de Reconstituição de Bens Lesados, Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina e Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público e as Secretarias de Estado, seus Fundos, as Autarquias, as Fundações e as Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, dependentes de recursos do Tesouro do Estado.

O Orçamento da Seguridade Social abrange os Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

O Orçamento de Investimento é composto pelas empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que não dependem dos recursos do Tesouro do Estado.

A proposta orçamentária que ora apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei de Diretrizes orçamentárias para 2009 e o Plano Plurianual 2008/2011 e revisão.

As funções típicas do Governo Estadual e as ações emanadas do Plano de Governo estão contidas na proposta orçamentária estadual.

Atenção especial será dada ao equilíbrio das contas públicas e à alocação eficiente dos recursos públicos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Governo continuará mantendo um rigoroso controle sobre os gastos públicos em 2009, dando destaque à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações que deem impacto na redução de despesas, no incremento de receitas, no fortalecimento da descentralização, na articulação e coordenação política e na potencialização dos recursos para a realização de ações sociais e outras obras, bem como o cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

Mais uma vez, todo o trabalho de construção do Projeto de Lei do Orçamento, buscou a consolidação de uma nova forma de gestão pública no Estado de Santa Catarina, fundamentada na descentralização, municipalização, prioridade social e modernização tecnológica.

A seguir são apresentados os dados sobre a situação financeira do Estado até 30/06/2008, bem como a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2009 dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2008

A execução orçamentária, no período compreendido de janeiro a junho de 2008, permite comparar as receitas orçadas com as arrecadadas, indicando os resultados obtidos no período.

A receita arrecadada neste período totalizou a importância de R\$ 4.984.525.291,88 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 46,64% (quarenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) do total orçado para o período de 2008.

COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA PARA 2008 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2008

| RECEITAS | ORÇADA | ARRECADADA | % | A REALIZAR |
|--|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 13.695.459.433,00 | 6.544.883.621,03 | 47,79 | 7.150.575.811,97 |
| Receitas Tributárias | 9.007.468.891,00 | 4.457.820.714,26 | 49,49 | 4.549.648.176,74 |
| Receitas de Contribuições | 459.522.470,00 | 180.749.352,58 | 39,33 | 278.773.117,42 |
| Receita Patrimonial | 224.025.146,00 | 140.767.771,96 | 62,84 | 83.257.374,04 |
| Receita Agropecuária | 3.095.423,00 | 912.151,80 | 29,47 | 2.183.271,20 |
| Receita Industrial | 14.155.452,00 | 2.939.072,26 | 20,76 | 11.216.379,74 |
| Receita de Serviços | 139.675.259,00 | 66.340.493,27 | 47,50 | 73.334.765,73 |
| Transferências Correntes | 3.504.314.676,00 | 1.555.285.803,33 | 44,38 | 1.949.028.872,67 |
| Outras Receitas Correntes | 343.202.116,00 | 140.068.261,57 | 40,81 | 203.133.854,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 445.446.383,00 | 41.062.001,73 | 9,22 | 404.384.381,27 |
| Operações de Crédito | 134.635.158,00 | 11.737.972,01 | 8,72 | 122.897.185,99 |
| Alienação de Bens | 16.552.928,00 | 8.769.438,20 | 52,98 | 7.783.489,80 |
| Amortização de Empréstimo | 72.680.199,00 | 14.632.449,48 | 20,13 | 58.047.749,52 |
| Transferências de Capital | 133.171.228,00 | 5.922.142,04 | 4,45 | 127.249.085,96 |
| Outras Receitas de Capital | 88.406.870,00 | 0,00 | 0,00 | 88.406.870,00 |
| | | | | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES | 343.780.845,00 | 224.025.440,68 | 65,17 | 119.755.404,32 |
| Receitas de Contribuições | 335.959.178,00 | 221.385.759,87 | 65,90 | 114.573.418,13 |
| Receitas Industriais | 0,00 | 889.895,37 | - | (889.895,37) |
| Receitas de Serviços | 5.605.268,00 | 1.304.604,20 | 23,27 | 4.300.663,80 |
| Outras Receitas Correntes | 2.216.399,00 | 445.181,24 | 20,09 | 1.771.217,76 |
| | | | | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.270.634,54 | | (1.270.634,54) |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 1.270.634,54 | | (1.270.634,54) |
| Deduções da Receita Corrente | (3.796.440.611,00) | (1.826.716.406,10) | 48,12 | (1.969.724.204,90) |
| TOTAL | 10.688.246.050,00 | 4.984.525.291,88 | 46,64 | 5.703.720.758,12 |

Fonte Balancete Consolidado (geral - Junho de 2008)

No período compreendido de janeiro a junho de 2008, a arrecadação do ICMS totalizou R\$ 3.762.342.186,64 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), representando um incremento de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento) em relação ao mesmo período do ano anterior. Os recursos do ICMS apresentaram a seguinte composição:

RECURSOS DO ICMS

| RECEITA DE ICMS | ARRECADADO ATE JUNHO 2007 | ORÇADO 2008 | ARRECADADO ATE JUNHO 2008 | % | % variação 2008/2007 |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|
| ICMS Estadual | 2.501.991.137,63 | 5760.854622,00 | 2.821.773053,97 | 48,98 | 12,78 |
| ICMS Municipal | 833997077,23 | 1.920.157.207,00 | 940.569.132,67 | 48,98 | 12,78 |
| TOTAL | 3.335.988.214,86 | 7.681.011.829,00 | 3.762.342.186,64 | 48,98 | 12,78 |

Fonte Balancete Consolidado Geral - junho de 2008

A despesa realizada no período de janeiro a junho de 2008 alcançou a cifra de R\$ 4.547.538.872,85 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) da despesa autorizada até junho de 2008, no montante de R\$ 11.380.477.547,01 (onze bilhões, trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo).

COMPARATIVO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A REALIZADA ATÉ 30/06/2008

| Despesa | Atualizada | Realizada (liquidado) | % | A Realizar |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 9.571.500.224,84 | 4.065.561.766,09 | 42,48 | 5.505.938.458,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 653.937.668,00 | 336.530.623,65 | 51,46 | 317.407.044,35 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.007.579.537,27 | 1.873.436.747,84 | 37,41 | 3.134.142.789,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.909.983.019,57 | 1.855.594.394,60 | 47,46 | 2054.388.624,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.807.977.322,17 | 481.977.106,76 | 26,66 | 1.326.000.215,41 |
| AMORTIZACAO DADIVIDA | 295.397.038,00 | 203.297.452,68 | 68,82 | 92.099.585,32 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 83.141.267,64 | 2.162.586,68 | 2,60 | 80.978.680,96 |
| INVESTIMENTOS | 1.429.439.016,53 | 276.517.067,40 | 19,34 | 1.152.921.949,13 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 11.380.477.547,01 | 4.547.538.872,85 | 39,96 | 6.832.938.674,16 |

Fonte: Balancete Consolidado Geral - junho de 2008

PASSIVO FINANCEIRO

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2008, totalizou R\$ 1.662.511.775,31 (um bilhão,

seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO (JANEIRO A JUNHO DE 2008)

Em R\$ 1.00

| CONTAS | FUNDOS | FUNDAÇÕES | AUTARQUIAS | ADM. DIRETA | EMPRESAS | TOTAL |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| Depósitos | 187.702687 | 317.430 | 17.648.377 | 1059.102.340 | 4.836.507 | 1.269.607.342 |
| Obrigo em Circulação | 112.518129 | 12.346680 | 71.271.265 | 152.272.576 | 5.762.704 | 354.171.354 |
| Valores Pendentes | 1.749056 | 204.863 | 275 | 3.138133 | 25.069 | 5.117.396 |
| Resultado Pendente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigo Exig. a LongoPrazo | 0 | 0 | 0 | 33.615.684 | 0 | 33.615.684 |
| TOTAL | 301.969.872 | 12.868.974 | 88.919.918 | 1.248.128.732 | 10.624.280 | 1.662.511.776 |

Fonte: Balancete Consolidado Geral do Estado - junho de 2008

POSIÇÃO FINANCEIRA

O quadro abaixo apresenta a situação financeira do Estado de janeiro a junho de 2008, especificando as suas receitas e despesas:

BALANÇO FINANCEIRO - ATÉ JUNHO DE 2008 - CONSOLIDADO GERAL

| | | |
|--------|--|-------------------|
| 1 | SALDO ANTERIOR | 1.751.351.223,80 |
| 2 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.984.525.291,88 |
| 3 | MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 9.218.153.930,40 |
| 4 | RESULTADO AUMENTATIVO | 3.999.610.461,54 |
| 5 | TOTAL DAS ENTRADAS (2+3+4) | 18.202.289.683,82 |
| 6 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIA | 4.547.538.872,85 |
| 7 | MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 9.001.034.195,62 |
| 8 | RESULTADO DIMINUTIVO | 3.938.633.450,78 |
| 9 | TOTAL DAS SAIDAS (6+7+8) | 17.487.206.519,25 |
| 10 | DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE (1+5-9) | 2.466.434.388,37 |
| 10.1 | Caixa | 0,00 |
| 10.2 | Bancos Conta Movimento | 546.071.880,08 |
| 10.2.1 | Assembléia Legislativa | 0,00 |
| 10.2.2 | Tribunal de Contas | 35.443,11 |
| 10.2.3 | Tribunal de Justiça | 269.301,40 |
| 10.2.4 | Ministério Público | 4.982,68 |
| 10.2.5 | Poder Executivo | 545.762.152,89 |
| 10.3 | Aplicações Financeiras | 1.920.362.508,29 |
| 10.3.1 | Assembléia Legislativa | 38.529.214,68 |
| 10.3.2 | Tribunal de Contas | 31.771.500,61 |
| 10.3.3 | Tribunal de Justiça | 1.078.675.794,55 |
| 10.3.4 | Ministério Público | 45.228.885,63 |
| 10.3.5 | Poder Executivo | 726.157.112,82 |

Fonte: Balancete Consolidado Geral do Estado - junho de 2008

ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2009

ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita orçamentária para o exercício financeiro de 2009 foi estimada em R\$ 12.195.075.828,00 (doze bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), excluídas as receitas do Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Corrente Líquida está estimada em R\$ 11.088.126.301,00 (onze bilhões, oitenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e um reais), enquanto a estimativa da Receita Líquida Disponível é de R\$ 8.550.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais).

A receita projetada para o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto é de R\$ 1.858.692.404,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais).

RENÚNCIA FISCAL

A estimativa do impacto dos benefícios de ordem tributária na receita estadual encontra-se demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita - Exercício 2009, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2009, sendo da ordem de R\$ 2.827.434.064,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais), conforme estabelecem o § 10 do artigo 121 da Constituição Estadual e o artigo 14 da Lei Complementar federal na 101/00.

Cumprido, entretanto, ressaltar que no tocante ao montante de renúncia prevista na LDO relativa ao Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte - SEITEC, conforme explicito no próprio texto da referida lei de diretrizes, não se verifica propriamente renúncia, visto que o incentivo fiscal concedido, observado a lei de regência do SEITEC, é limitado ao valor repassado ao Sistema.

Portanto, a renúncia de receita é aquela prevista na LDO para o exercício de 2009 no valor de R\$ R\$ 2.827.434.064,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais), diminuída do valor decorrente da exclusão do SEITEC, no valor de R\$ 169.463.526,00 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais), totalizando R\$ 2.657.970.538,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos e trinta e oito reais).

No tocante à compensação da renúncia, relevante o que dispõe o Anexo Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentária - 2009.

"A compensação da renúncia da receita dar-se-á com o esforço fiscal. Registre-se a diferença entre a efetiva arrecadação estadual e o potencial legal de arrecadação será buscada por intermédio da administração tributária eficaz: inadiplência zero; monitoramento 80/20; setorização, orientação e prevenção; simplificação e automatização dos serviços. Lembremos também, que a renúncia aqui colocada já está no contexto econômico estadual e trata-se de renúncia potencial e não efetiva."

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 12.195.075.828,00 (doze bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), fixadas a preços de junho de 2008, obedecendo a preceitos constitucionais e legais, as diretrizes orçamentárias para 2009 e ao Plano Plurianual 2008/2011, inclusive sua revisão.

A despesa total com pessoal (art. 18º LRF) foi fixada com base na folha do mês de junho de 2008, totalizando o valor de R\$ 5.403.971.267,00 (cinco bilhões, quatrocentos e três milhões, novecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais), correspondendo a 48,74% (quarenta e oito vírgula setenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para 2009.

Com referência aos recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, o Estado aplicará, por meio do Fundo Estadual de Saúde, a importância de R\$ 1.031.855.331,00 (um bilhão, trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais), correspondendo a 12,01% (doze vírgula zero um por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, não estando computadas neste percentual as despesas com pessoal inativo.

No tocante à Manutenção e ao Desenvolvimento do Sistema de Ensino, o Estado aplicará a importância de R\$ 2.534.658.630,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais, correspondendo a 29,52% (vinte e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da receita de impostos, cumprindo assim o dispositivo constitucional que prevê a aplicação de, no mínimo, 25,00% (vinte e cinco por cento).

As despesas do Orçamento de Investimento são de R\$ 1.858.692.404,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais).

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

O cálculo do resultado primário a que se refere o artigo 5º, inciso I da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizou R\$ 432.085.753,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais) conforme discriminado a seguir:

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

art. 5º, I da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000

Em R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------|
| RECEITAS FINANCEIRAS | 475.028.040 |
| Receitas de Rendimento de Aplicação Financeira e Retorno das Operações Financeiras | 182.949.042 |
| Operações de Crédito Internas | 7.780.000 |
| Operações de Créditos Externas | 150.191.613 |
| Receita de Alienação de Ativos | 64.078.251 |
| Amortização de Empréstimo | 70.029.134 |
| TOTAL DE RECEITAS | 12.195.075.828 |
| SALDO | 11.720.047.788 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 907.113.793 |
| Juros e Encargos da Dívida | 647.000.000 |
| Concessão de Empréstimos | 7.113.793 |
| Amortização da Dívida | 253.000.000 |
| TOTAL DE DESPESAS | 12.195.075.828 |
| SALDO | 11.287.620.035 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | 432.085.753 |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta orçamentária para 2009 foi elaborada utilizando o Módulo de Elaboração da Lei Orçamentária Anual do "Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF".

Cabe ressaltar que as metas e prioridades aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 estão inseridas na presente proposta orçamentária, exceto aquelas que estão concluídas.

Cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que o projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro de 2008.

Respeitosamente,

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento
Romualdo Goulart

Diretor de Orçamento
Matrícula 15.717-2
PROJETO DE LEI Nº PL/0284.5/2008
Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, Entidades, Fundos e Fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder público, vinculados à Seguridade Social, e
III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
(Recursos de Todas as Fontes)

| DISCRIMINAÇÃO | Em R\$ 1,00 | |
|--|------------------------|---------------|
| | VALOR | % |
| 1. RECEITA DO TESOURO | | |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES | 13.642.460.151 | 111,87 |
| 1.1.1 Receita Tributária | 10.376.688.340 | 85,09 |
| 1.1.2 Receita Patrimonial | 181.864.107 | 1,49 |
| 1.1.3 Receita de Serviços | 27.933 | 0,00 |
| 1.1.4 Transferências Correntes | 2.865.573.006 | 23,50 |
| 1.1.5 Outras Receitas Correntes | 218.306.765 | 1,79 |
| 1.2 RECEITAS DE CAPITAL | 177.971.613 | 1,45 |
| 1.2.1 Operações de Crédito | 157.971.613 | 1,30 |
| 1.2.2 Transferências de Capital | 20.000.000 | 0,16 |
| 1.2.3 Outras Receitas de Capital | | |
| 1.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | - 4.347.126.941 | -35,65 |
| 1.3.1 Deduções da Receita Tributária | - 4.007.141.169 | -32,86 |
| 1.3.2 Deduções das Transferências Correntes | - 285.096.072 | -2,34 |
| 1.3.3 Outras Deduções | - 54.889.700 | -0,45 |
| TOTAL DA RECEITA DO TESOURO | 9.473.304.823 | 77,68 |
| 2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| 2.1 RECEITAS CORRENTES | 2.123.702.319 | 17,41 |
| 2.1.1 Receita de Contribuições | 431.223.174 | 3,53 |
| 2.1.2 Receita Patrimonial | 100.623.765 | 0,83 |
| 2.1.3 Receita Agropecuária | 2.512.716 | 0,02 |
| 2.1.4 Receita Industrial | 6.472.054 | 0,05 |
| 2.1.5 Receita de Serviços | 147.749.999 | 1,21 |
| 2.1.6 Transferências Correntes | 1.271.760.215 | 10,43 |
| 2.1.7 Outras Receitas Correntes | 163.360.396 | 1,34 |
| 2.2 RECEITAS DE CAPITAL | 187.918.554 | 1,54 |
| 2.2.1 Alienação de Bens | 64.078.251 | 0,53 |
| 2.2.2 Amortização de Empréstimos | 70.029.134 | 0,57 |
| 2.2.3 Transferências de Capital | 53.811.169 | 0,44 |
| 2.2.4 Outras Receitas de Capital | | |
| 2.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | 163.727.225 | -1,34 |
| 2.3.1 Dedução da Receita de Contribuições | - 20.540.000 | -0,17 |
| 2.3.2 Transferências Correntes | - 143.187.225 | -1,17 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES | 2.721.771.005 | 17,61 |
| 3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| 3.1 RECEITAS CORRENTES | 573.610.637 | 4,70 |
| 3.1.1 Receita de Contribuições | 557.321.061 | 4,57 |
| 3.1.2 Receita Industrial | 7.516.165 | 0,06 |
| 3.1.2 Receita de Serviços | 8.599.529 | 0,07 |
| 3.1.3 Outras Receitas Correntes | 173.882 | 0,00 |
| 3.2 RECEITAS DE CAPITAL | 266.720 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 573.877.357 | 4,70 |
| TOTAL | 12.195.075.828 | 100,00 |

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 12.195.075.828,00 (doze bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), desdobrada

segundo os orçamentos, as categorias econômicas e grupos de despesas a seguir especificados:

I - R\$ 8.504.941.081,00 (oito bilhões, quinhentos e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil e oitenta e um reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 3.690.134.747,00 (três bilhões, seiscentos e noventa milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR | % |
|--------------------------------|----------------|-------|
| 1. Despesas correntes | 10.608.471.958 | 86,99 |
| 1.1 Pessoal e Encargos Sociais | 4.321.521.439 | 35,44 |
| 1.2 Juros e Encargos da Dívida | 647.000.000 | 5,31 |
| 1.3 Outras Despesas Correntes | 5.639.950.519 | 46,25 |
| 2. Despesas de capital | 1.584.601.525 | 12,99 |
| 2.1 Investimentos | 1.278.878.804 | 10,49 |
| 2.2 Inversões Financeiras | 52.722.721 | 0,43 |
| 2.3 Amortização da Dívida | 253.000.000 | 2,07 |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|---------------|
| 3. Reserva de contingência | 2.002.345 | 0,02 |
| 3.1 Reserva de Contingência | 1.000.000 | 0,01 |
| 3.2 Reserva de Contingência RPPS | 1.002.345 | 0,01 |
| TOTAL | 12.195.075.828 | 100,00 |

Seção II presente Título, observada a programação constante no Anexo Único
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
 Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos no

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | | RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---------------|---|------------------------|---------------------------------|---------------|
| 1. | Administração Direta | | | |
| 1.1 | Assembléia Legislativa do Estado | 271.068.485 | 15.893.763 | 286.962.248 |
| 1.2 | Tribunal de Contas do Estado | 91.035.000 | 5.584.295 | 96.619.295 |
| 1.3 | Tribunal de Justiça do Estado | 671.880.633 | 31.787.526 | 703.668.159 |
| 1.4 | Fundo de Reaparelhamento da Justiça | 1.510.548 | 92.476.394 | 93.986.942 |
| 1.5 | Ministério Público | 241.654.240 | 13.316.396 | 254.970.636 |
| 1.6 | Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados | | 1.747.920 | 1.747.920 |
| 1.7 | Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina | | 39.519 | 39.519 |
| 1.8 | Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público | 377.385 | 16.890.750 | 17.268.135 |
| 1.9 | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão | 23.171.171 | | 23.171.171 |
| 1.10 | Corpo de Bombeiros Militar | 90.400.000 | | 90.400.000 |
| 1.11 | Polícia Civil | 218.081.275 | | 218.081.275 |
| 1.12 | Polícia Militar | 496.000.000 | | 496.000.000 |
| 1.13 | Fundo de Melhoria da Polícia Civil | 53.158.023 | | 53.158.023 |
| 1.14 | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar | 18.605.309 | 1.629.000 | 20.234.309 |
| 1.15 | Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville | | 213.429 | 213.429 |
| 1.16 | Fundo para Melhoria da Segurança Pública | 73.131.730 | 15.675.518 | 88.807.248 |
| 1.17 | Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba | | 570.717 | 570.717 |
| 1.18 | Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis | | 752.862 | 752.862 |
| 1.19 | Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó | | 1.024.013 | 1.024.013 |
| 1.20 | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina | 39.868.518 | 19.156.540 | 59.025.058 |
| 1.21 | Fundo Estadual de Defesa Civil | 5.315.802 | | 5.315.802 |
| 1.22 | Fundo de Melhoria da Polícia Militar | 88.210.739 | 638.321 | 88.849.060 |
| 1.23 | Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis | | 667.607 | 667.607 |
| 1.24 | Secretaria de Estado do Planejamento | 15.876.266 | | 15.876.266 |
| 1.25 | Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte | 19.510.000 | 15.500.000 | 35.010.000 |
| 1.26 | Fundo Estadual de Incentivo à Cultura | | 28.996.495 | 28.996.495 |
| 1.27 | Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo | | 50.135.348 | 50.135.348 |
| 1.28 | Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte | | 49.140.657 | 49.140.657 |
| 1.29 | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação | 22.432.962 | | 22.432.962 |
| 1.30 | Fundo Estadual de Assistência Social | 6.516.000 | 267.265 | 6.783.265 |
| 1.31 | Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina | 10.000 | | 10.000 |
| 1.32 | Fundo para a Infância e Adolescência | 700.000 | 32.259 | 732.259 |
| 1.33 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável | 14.084.713 | | 14.084.713 |
| 1.34 | Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente | 736.878 | 1.030.490 | 1.767.368 |
| 1.35 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 47.216.962 | 792.010 | 48.008.972 |
| 1.36 | Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação | 28.760.000 | | 28.760.000 |
| 1.37 | Procuradoria Geral do Estado | 50.891.444 | | 50.891.444 |
| 1.38 | Secretaria Executiva de Articulação Nacional | 2.697.000 | | 2.697.000 |
| 1.39 | Secretaria Especial de Articulação Internacional | 1.188.935 | | 1.188.935 |
| 1.40 | Secretaria de Estado de Comunicação | 49.000.000 | | 49.000.000 |
| 1.41 | Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento | | 2.107.915 | 2.107.915 |
| 1.42 | Fundo Especial da Defensoria Dativa | 12.000.000 | 7.902.663 | 19.902.663 |
| 1.43 | Gabinete do Vice-Governador do Estado | 3.000.000 | | 3.000.000 |
| 1.44 | Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas | 8.768.834 | | 8.768.834 |
| 1.45 | Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural | 25.155.250 | | 25.155.250 |
| 1.46 | Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina | | 703.730 | 703.730 |
| 1.47 | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural | 32.100.000 | 23.293.042 | 55.393.042 |
| 1.48 | Fundo Estadual de Sanidade Animal | 955.518 | | 955.518 |
| 1.49 | Secretaria de Estado da Educação | 1.591.601.481 | | 1.591.601.481 |
| 1.50 | Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina | | 43.440.000 | 43.440.000 |
| 1.51 | Secretaria de Estado da Administração | 97.711.748 | | 97.711.748 |
| 1.52 | Fundo Previdenciário | | 1.028.345 | 1.028.345 |
| 1.53 | Fundo Financeiro | 1.082.449.828 | 807.195.146 | 1.889.644.974 |
| 1.54 | Fundo de Materiais, Publicação e Impressos Oficiais | 5.000.000 | 27.816.313 | 32.816.313 |
| 1.55 | Fundo do Plano de Saúde dos Serviços Públicos Estaduais | | 246.461.652 | 246.461.652 |
| 1.56 | Fundo Patrimonial | | 59.890.075 | 59.890.075 |
| 1.57 | Fundo Estadual de Saúde | 1.030.955.541 | 567.186.222 | 1.598.141.763 |
| 1.58 | Secretaria de Estado da Fazenda | 239.969.432 | | 239.969.432 |
| 1.59 | Encargos Gerais do Estado | 990.633.992 | | 990.633.992 |
| 1.60 | Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina | | 37.000.000 | 37.000.000 |
| 1.61 | Fundo de Esforço Fiscal | 28.993.000 | | 28.993.000 |
| 1.62 | Fundo Pró-Emprego | | 1.629.000 | 1.629.000 |
| 1.63 | Fundo de Desenvolvimento Social | | 168.661.191 | 168.661.191 |
| 1.64 | Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza | | 7.059.000 | 7.059.000 |
| 1.65 | Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | 87.914.067 | | 87.914.067 |
| 1.66 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itapiranga | 7.832.777 | 534.805 | 8.367.582 |
| 1.67 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Quilombo | 7.835.052 | 425.376 | 8.260.428 |
| 1.68 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara | 9.142.288 | 938.989 | 10.081.277 |
| 1.69 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Taió | 9.437.899 | 607.643 | 10.045.542 |
| 1.70 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Timbó | 11.195.575 | 854.333 | 12.049.908 |

| | | | | |
|--------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.71 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte | 9.472.063 | 734.904 | 10.206.967 |
| 1.72 | Reserva de Contingência | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 1.73 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel do Oeste | 9.911.945 | 498.538 | 10.410.483 |
| 1.74 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha | 11.083.553 | 670.212 | 11.753.765 |
| 1.75 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste | 8.238.872 | 563.631 | 8.802.503 |
| 1.76 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó | 22.259.216 | 1.222.361 | 23.481.577 |
| 1.77 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê | 15.671.680 | 1.206.928 | 16.878.608 |
| 1.78 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia | 9.515.545 | 946.024 | 10.461.569 |
| 1.79 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba | 15.640.020 | 1.378.700 | 17.018.720 |
| 1.80 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos | 8.243.117 | 668.095 | 8.911.212 |
| 1.81 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira | 10.750.368 | 1.009.072 | 11.759.440 |
| 1.82 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador | 11.830.006 | 984.296 | 12.814.302 |
| 1.83 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos | 9.903.809 | 635.884 | 10.539.693 |
| 1.84 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul | 11.424.485 | 690.095 | 12.114.580 |
| 1.85 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga | 9.166.720 | 765.331 | 9.932.051 |
| 1.86 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama | 9.530.528 | 569.003 | 10.099.531 |
| 1.87 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau | 25.544.358 | 1.912.296 | 27.456.654 |
| 1.88 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque | 15.053.131 | 1.233.510 | 16.286.641 |
| 1.89 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí | 22.807.676 | 2.096.539 | 24.904.215 |
| 1.90 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis | 47.849.274 | 2.719.579 | 50.568.853 |
| 1.91 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna | 14.150.408 | 643.076 | 14.793.484 |
| 1.92 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão | 16.440.035 | 858.834 | 17.298.869 |
| 1.93 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma | 27.042.158 | 1.857.735 | 28.899.893 |
| 1.94 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá | 18.246.589 | 1.065.691 | 19.312.280 |
| 1.95 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville | 35.255.750 | 3.222.218 | 38.477.968 |
| 1.96 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul | 15.518.011 | 1.690.439 | 17.208.450 |
| 1.97 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra | 21.514.659 | 1.402.047 | 22.916.706 |
| 1.98 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas | 14.516.349 | 908.888 | 15.425.237 |
| 1.99 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages | 23.248.033 | 1.396.557 | 24.644.590 |
| 1.100 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim | 10.958.025 | 768.684 | 11.726.709 |
| 1.101 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos | 10.088.464 | 623.549 | 10.712.013 |
| 1.102 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira | 9.608.372 | 436.138 | 10.044.510 |
| 2. | Autarquia | | | |
| 2.1 | Junta Comercial do Estado de Santa Catarina | | 9.499.687 | 9.499.687 |
| 2.2 | Instituto de Metrologia de Santa Catarina | 600.000 | 16.545.870 | 17.145.870 |
| 2.3 | Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina | 2.865.663 | 3.312.300 | 6.177.963 |
| 2.4 | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina | 58.000.000 | 97.184 | 58.097.184 |
| 2.5 | Departamento de Transportes e Terminais | | 22.499.684 | 22.499.684 |
| 2.6 | Departamento Estadual de Infra- Estrutura | 323.378.523 | 114.099.855 | 437.478.378 |
| 2.7 | Administração do Porto de São Francisco do Sul | | 24.870.348 | 24.870.348 |
| 3. | Fundação | | | |
| 3.1 | Fundação Catarinense de Desportos | 1.746.000 | 7.621.270 | 9.367.270 |
| 3.2 | Fundação Catarinense de Cultura | 5.670.000 | 3.928.970 | 9.598.970 |
| 3.3 | Fundação do Meio Ambiente | 13.627.724 | 20.664.224 | 34.291.948 |
| 3.4 | Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina | 81.150.000 | 6.560.000 | 87.710.000 |
| 3.5 | Fundação Catarinense de Educação Especial | 83.845.442 | 1.457.665 | 85.303.107 |
| 3.6 | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina | 175.275.000 | 13.260.917 | 188.535.917 |
| 4. | Empresa Estatal Dependente | | | |
| 4.1 | Santa Catarina Turismo S/A | 3.390.000 | 3.572.500 | 6.962.500 |
| 4.2 | Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina | 13.811.691 | 15.286.110 | 29.097.801 |
| 4.3 | Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A | 89.815.000 | 31.358.898 | 121.173.898 |
| 4.4 | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A | 192.904.261 | 23.062.135 | 215.966.396 |
| TOTAL | | 9.473.304.823 | 2.721.771.005 | 12.195.075.828 |

Seção III**Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino**

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(Conforme art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|
| 1. RECEITA TOTAL ESTIMADA | 8.585.877.757 |
| 1.1 Impostos | 7.534.414.089 |
| ITBI | 25.402 |
| IRRF | 478.891.615 |
| IPVA | 345.489.251 |
| ITCMD | 40.629.976 |
| ICMS - Estadual | 6.669.377.845 |
| 1.2 Transferências Federais | 916.960.372 |
| Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores | 618.029.980 |
| Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir) | 235.381.996 |
| Cota - Parte FPE - Linha Estado | 63.548.396 |
| 1.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos | 92.460.918 |
| 1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos | 10.721.934 |
| 1.5 Dívida Ativa dos Impostos | 31.320.444 |
| 2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR | 12% |
| 3. VALOR MÍNIMO A APLICAR | 1.030.305.331 |
| 4. PERCENTUAL FIXADO | 12,01% |
| 5. TOTAL DA DESPESA FIXADA | 1.031.855.331 |
| 5.1.1 Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária) | 1.031.855.331 |
| 5.1.1.1 Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - (Fonte 0.100) | 1.031.855.331 |

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$ 2.530.046.130,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta milhões, quarenta e seis mil e cento e trinta reais), correspondendo a 29,52% (vinte e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
(Art. 167 da Constituição Estadual)

Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|
| 1. RECEITA TOTAL ESTIMADA | 8.585.877.757 |
| 1.1 Impostos | 7.534.414.089 |
| ITBI | 25.402 |
| IRRF | 478.891.615 |
| IPVA | 345.489.251 |
| ITCMD | 40.629.976 |
| ICMS - Estadual | 6.669.377.845 |
| 1.2 Transferências Federais | 916.960.372 |
| Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores | 235.381.996 |
| Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir) | 63.548.396 |
| Cota - Parte FPE - Estado | 618.029.980 |
| 1.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos | 92.460.918 |
| 1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos | 10.721.934 |
| 1.5 Dívida Ativa dos Impostos | 31.320.444 |
| 2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 1.621.392.148 |
| 2.1 Impostos | 1.411.099.414 |
| 2.1.1 ICMS - Estadual | 1.333.875.569 |
| 2.1.2 ITCMD | 8.125.995 |
| 2.1.3 IPVA | 69.097.850 |
| 2.2 Transferências Federais | 183.392.074 |
| 2.2.1 Cota Parte do IPI - Estados Exportadores | 47.076.399 |
| 2.2.2 Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir) | 12.709.679 |
| 2.2.3 Cota - Parte FPE - Estado | 123.605.996 |
| 2.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos | 18.492.184 |
| 2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos | 2.144.386 |
| 2.5 Dívida Ativa dos Impostos | 6.264.089 |
| 3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR | 25% |
| 4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO | 2.146.469.439 |
| 5. PERCENTUAL FIXADO | 29,52% |
| 6. TOTAL DA DESPESA FIXADA | 2.534.658.630 |
| 6.1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | 1.904.572.636 |
| 6.1.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) | 322.689.810 |
| 6.1.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) | 1.066.642.826 |
| 6.1.3 Inativos - (Fonte - 0100) | 515.240.000 |
| 6.2 SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 359.759.548 |
| 6.2.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) | 14.759.548 |
| 6.2.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) | 345.000.000 |
| 6.3 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC | 184.081.004 |
| 6.3.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) | 175.275.000 |
| 6.3.2 Fundo Social - (Fonte - 0261) | 4.193.504 |
| 6.3.3 Fundos SEITEC - (Fonte - 0262) | 4.612.500 |
| 6.4 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE | 86.245.442 |
| 6.4.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) | 21.804.411 |
| 6.4.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) | 60.541.031 |
| 6.4.3 Inativos - (Fonte - 0100) | 3.900.000 |
| 6.5 DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB | 149.208.291 |

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de um quarto das dotações orçamentárias a que se refere o art. 120, inciso I, da Constituição Estadual, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observando o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - abrir créditos suplementares à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2009;

VI - designar o Secretário de Estado do Planejamento, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Orçamento, para remanejar dotações orçamentárias entre subações de um mesmo Órgão, por intermédio de Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento;

VII - tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII - abrir crédito especial conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008.

§ 1º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do caput deste artigo os créditos suplementares para atender:

I - despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II - despesas programadas à conta de receitas vinculadas;

III - despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

§ 2º Em conformidade com o que dispõe o art. 41 da Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante no Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 1.858.692.404,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quatro reais), conforme o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| Secretaria de Estado do Planejamento | 22.550.000 |
| SC - Parcerias S.A. | 22.550.000 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável | 35.226.000 |
| Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. | 35.226.000 |
| Gabinete do Governador do Estado | 1.781.730.404 |
| CELESC GERAÇÃO S.A. | 148.351.000 |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. | 766.571.988 |
| Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. | 504.615.416 |
| Companhia de Gás de Santa Catarina S.A. | 172.191.000 |
| Agência Catarinense de Fomento S.A. | 190.001.000 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 18.186.000 |
| Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. | 18.186.000 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Grande Florianópolis | 1.000.000 |
| Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. | 1.000.000 |
| TOTAL | 1.858.692.404 |

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. As fontes de receita para a cobertura das despesas fixadas no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada, apresentam o seguinte desdobramento:

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

| ESPECIFICAÇÃO | Em R\$ 1,00 VALOR |
|---|----------------------|
| Geração Própria | 1.331.423.885 |
| Recursos do Orçamento de Investimento - Geração Própria | 1.331.423.885 |
| Receita para Aumento Patrimônio Líquido | 1.008.000 |
| Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro | 1.008.000 |
| Operações de Crédito de Longo Prazo | 349.775.803 |
| Operações de Crédito de Longo Prazo - Interna | 293.543.253 |
| Operações de Crédito de Longo Prazo - Externa | 56.232.550 |
| Recurso de Outras Fontes | 176.484.716 |
| Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Fontes | 176.484.716 |
| TOTAL | 1.858.692.404 |

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS

SUPLEMENTARES

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, até o limite de um quarto das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa; e
II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social previstos nesta Lei estiver relacionada com empresas estatais.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1ª de janeiro de 2009.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ALESC.SC.GOV.BR

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 285/08

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 727

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Aprova a revisão do Plano Plurianual para o período 2009-2011 e adota outras providências".

Florianópolis, 30 de setembro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/08

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EM nº 466/08/DIPG/GABS/SPG

Florianópolis, 25 de setembro de 2008

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual para o período 2009/2011, de modo a compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Mantiveram-se nessa revisão os mesmos propósitos de adequar os programas e respectivas ações às demandas da sociedade, de assegurar a transparência e o controle sobre a ação governamental, bem como de aumentar a efetividade do gasto público.

O foco da descentralização foi mantido, permanecendo ações centralizadas somente quando consideradas técnica e economicamente inviáveis os seus repasses para as unidades desconcentradas do mesmo órgão ou entidade da administração estadual.

A revisão está em perfeita sintonia com os compromissos do Plano 15, com as diretrizes estratégicas do Plano Catarinense de Desenvolvimento - SC 2015 e outros instrumentos do planejamento, tendo em vista assegurar que todas as ações do Governo sejam ferramentas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

O processo de revisão do Plano Plurianual para o período 2009/2011 foi realizado de forma participativa envolvendo todos os órgãos públicos e de forma integrada com a elaboração da proposta orçamentária para 2009, de modo a manter total aderência ao PPA para o próximo exercício.

O Anexo Único do Projeto de Lei contém as informações sobre os programas e ações que constituirão os compromissos do Governo do Estado para o período de 2009/2011.

O valor total programado para o período de 2009-2011 é de R\$ 49.953.429.889,00. Deste montante, R\$ 34.735.830.175,00 do orçamento geral do Estado e R\$ 15.2/7.599.714,00 de outras fontes.

São essas, Senhor Governador, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o projeto de lei em questão.

Respeitosamente,

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento

PROJETO DE LEI Nº PL./0285.6/2008

Aprova a revisão do Plano Plurianual para o período

2009-2011

e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual para o período 2009-2011, previsto na Lei nº 14.359, de 21 de janeiro de 2008, cujos programas e ações passam a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo promove a indispensável compatibilização entre as propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 22 O Plano Plurianual poderá ser revisado ou modificado:

I - por lei conjunta ao orçamento sempre que as ações propostas não estiverem previstas em seu conteúdo;

II - por lei específica, quando da revisão geral, que deverá ser encaminhada à Assembléia Legislativa por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual; e

III - por decreto do Poder Executivo, no caso de alterações dos valores físicos e financeiros das ações dentro de um mesmo programa.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2009.
Florianópolis.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ALESC.SC.GOV.BR

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 314/2008

Institui no Estado de Santa Catarina o "Programa Doadores do Amanhã".

Art. 1º Institui no Estado de Santa Catarina o "Programa Doadores do Amanhã", com a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública e privada de ensino sobre:

I - A doação voluntária de sangue, órgãos e tecidos;

Art. 2º Para a consecução do "Programa Doadores do Amanhã" os órgãos competentes do Poder Executivo poderão capacitar servidores públicos para ministrarem palestras sobre os temas a que se refere o inciso do artigo anterior, bem como convidar especialistas na matéria, podendo ainda firmar parcerias ou convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2008.

Deputado Manoel Mota
Líder da Bancada do PMDB

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que visa disseminar na cultura brasileira o hábito da doação voluntária de sangue, órgãos e tecidos através da informação, conscientização e formação do jovem que será o futuro doador.

A carência de doadores é hoje o maior obstáculo para os transplantes, já que não existe restrição absoluta à doação de órgãos, a não ser para soropositivos e pessoas com doenças infecciosas ativas.

O Brasil tem uma lista de espera de 66 mil pacientes que precisam de algum tipo de transplante, mas apenas 15 mil operações desse tipo são feitas anualmente.

Segundo dados, a cada dois segundos um paciente necessita de transfusão de sangue no Brasil, e cerca de um a cada cinco pacientes internados em hospitais e/ou casas de saúde necessitarão de transfusão de sangue durante o período em que permanecerem internadas. A cada doação de sangue, três vidas são salvas e não existe ainda nenhum substituto para o sangue humano.

Por todo o exposto, solicito a ajuda de meus nobres pares para aprovar o presente projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 315/2008

Dispõe sobre a obrigatoriedade a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As maternidades, unidades de saúde, hospitais e clínicas, públicas e privadas, que emitam a Declaração de Nascimento Vivo, para efeito de registro de nascimento perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam obrigadas a colocarem o tipo sanguíneo e o fator RH do recém nascido, juntamente com os demais elementos identificadores do nascimento.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, fica obrigada ao expedir Carteiras de Identidades, a incluir o tipo sanguíneo e o fator RH nas carteiras de identidades, inclusive na expedição de novas vias

Art. 4º A caderneta escolar dos alunos dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, deverá conter o tipo sanguíneo e o fator RH, apresentados no ato da matrícula.

Art. 5º O Poder Executivo determinará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, devendo ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2008.

Deputado Manoel Mota
Líder da Bancada do PMDB

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICAÇÃO

Públicos e notórios são os entraves encontrados neste País, inclusive neste Estado, com relação a obtenção de informações relacionadas ao tipo sanguíneo. Grande parte da população a desconhece. Esta falta de informação pode ser prejudicial em várias ocasiões, principalmente em caso de acidente em que seja necessária transfusão de sangue, pois o tempo, por menor que seja, para identificar o tipo sanguíneo, pode custar a vida do paciente.

Conto com apoio de meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei que tantos benefícios trará para a sociedade como um todo.

Em anexo documentos que esclarecem e reforçam esta justificação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 316/2008

Declara de utilidade pública a Fundação Cidadania, do município de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cidadania, com sede e foro na cidade e Comarca de São Bento do Sul.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputada Ada De Luca

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a Fundação Cidadania, situada no município de São Bento do Sul.

A Fundação Cidadania tem por objetivos: a proteção, a garantia dos direitos dos cidadãos, em situação de exclusão social, em função de idade, sexo, raça e cor, que se encontram no município de São Bento do Sul e cidades que se incorporem a entidade; velando por seus direitos, através da viabilização de estrutura ao desenvolvimento de ações sociais, culturais, esportivas, ambientais e educacionais.

A entidade é de direito privado e sem fins lucrativos, aplicando-se a ela as disposições do Código Civil, concernentes às Fundações, tendo prazo de duração indeterminado, regida pelo Estatuto, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Para atingir seus objetivos, a Fundação Cidadania promove a habilitação, reabilitação, bem como a qualificação profissional aos jovens, adultos, homens e mulheres em situação de exclusão social, buscando soluções dos problemas relativos às dificuldades e deficiências encontradas na comunidade local, sobretudo quanto às pessoas portadoras de necessidades especiais e aos idosos, através de estudos científicos. Além de conscientizar a comunidade local de sua importância e responsabilidade social nas causas que envolvem melhores condições de vida aos que se encontram em situação menos privilegiada.

Assim, na convicção de que a presente proposição em muito poderá contribuir para a construção de uma sociedade melhor, igualitária e justa, é que peço o apoio dos nobres Pares na sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 317/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pediatras do Hospital Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pediatras do Hospital Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputada Professora Odete de Jesus
Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente entidade, a Associação dos Pediatras do Hospital Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, científico e cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da integração social de profissionais de especialidades pediátricas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo precípuo assegurar à entidade beneficiada todos os direitos previstos na legislação em vigor.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos pela entidade, percebe-se inequivocamente o caráter social das atividades, que por não ter fins lucrativos, necessita do amparo e da contrapartida do Poder Público para melhor desenvolver e aumentar a abrangência dos seus trabalhos.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da sua declaração de utilidade pública pelo presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 318/2008

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Florianópolis Atlântico, com sede no Município de Florianópolis

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Rotary Club de Florianópolis Atlântico, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Professora Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente entidade o Rotary Club de Florianópolis Atlântico, com sede no Município de Florianópolis é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática de atendimento humanitário.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo precípuo assegurar à entidade beneficiada todos os direitos previstos na legislação em vigor.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos pela entidade, percebe-se inequivocamente o caráter social das atividades, que por não ter fins lucrativos, necessita do amparo e da contra partida do Poder Público para melhor desenvolver e aumentar a abrangência dos seus trabalhos.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da sua declaração de utilidade pública pelo presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 319/08

Denomina de Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

Art. 1º Fica denominado de Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rogério Mendonça

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Pares deste Parlamento visa atribuir a denominação de Paulino José de Souza ao prédio que abriga a Delegacia de Polícia de Leoberto Leal.

O homenageado, sem sombra de dúvida, foi um dos catarinenses que muito contribuiu para o desenvolvimento regional, com destaque marcante no município de Leoberto Leal tendo, notadamente, entre as suas inúmeras realizações, empreendido decisivas ações no sentido de serem viabilizadas conquistas à comunidade.

Trata-se de pessoa que exerceu o cargo de Fiscal e Cobrador de Impostos do distrito de Vargedo, do município de Nova Trento, e o cargo de Sub-Delegado naquele mesmo Distrito, hoje conhecido e emancipado como município de Leoberto Leal. Na sua trajetória também ocupou o cargo de Juiz de Paz em dois mandatos, semeando, durante a sua vida, vários benefícios comunitários. Fez com que, em muitas ocasiões, a satisfação das necessidades que pareciam impossíveis fosse concretizada.

A população e as autoridades constituídas do Município e da região possuem conhecimento dos desafios enfrentados por Paulino José de Souza, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Assim, solicitamos aos Pares desta Casa a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 320/2008

Denomina de José Lino Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal.

Art. 1º Fica denominado de José Lino Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rogério Mendonça

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Pares deste Parlamento visa atribuir a denominação de José Lino Franzen ao prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal.

O homenageado, sem sombra de dúvida, foi um dos catarinenses que muito contribuiu para o desenvolvimento regional, com destaque marcante no município de Leoberto Leal tendo, notadamente, entre as suas inúmeras realizações, empreendido decisivas ações no sentido de serem viabilizadas conquistas à comunidade.

Trata-se de pessoa que exerceu a vereança em Leoberto Leal e as funções de Sub-Delegado de Polícia e de Chefe de Gabinete da Prefeitura local. Na sua trajetória também ocupou o cargo de Juiz de Paz, semeando, durante a sua vida, vários benefícios comunitários. Fez com que, em muitas ocasiões, a satisfação das necessidades que pareciam impossíveis fosse concretizada.

A população e as autoridades constituídas do Município e da região possuem conhecimento dos desafios enfrentados por José Lino Franzen, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Assim, solicitamos aos Pares desta Casa a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 321/2008

Reconhece a utilidade pública da Sociedade Hospitalar Beneficente Frei Bruno, do município de Xaxim.

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública da Sociedade Hospitalar Beneficente Frei Bruno, com sede no município de Xaxim.

Art. 2º - A entidade beneficiária ficam assegurados os direitos decorrentes da legislação afim.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Herneus de Nadal

Líder do Governo

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

JUSTIFICATIVA:

A entidade em destaque tem prestado relevantes serviços à Comunidade de Xaxim e região, conforme pode-se aferir com documentação juntada, razão pela qual, a exemplo do comprovado reconhecimento de sua utilidade pública pelo Poder Público municipal, deve este Parlamento igualmente reconhecê-la, para os devidos fins.

Acostamos ao presente a documentação exigida pela legislação estadual para sua instrução, nos termos da Lei 14.182, de 1º de novembro de 2007.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N 322/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Ciclouários da Grande Florianópolis - VIACICLO, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ciclouários da Grande Florianópolis - VIACICLO, com sede e foro no Município de Florianópolis.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2008.

Deputado Pedro Uczai

Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/08

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres conseqüentes desse ato, a Associação de Ciclouários da Grande Florianópolis - VIACICLO, com sede e foro no Município de Florianópolis.

A Associação dos Ciclouários da Grande Florianópolis - VIACICLO foi fundada em maio de 2001, e desde lá tem trabalhado, tanto no âmbito do seu Município, bem como em nível estadual quando se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, na promoção e realização de atividades sobre mobilidade urbana, transporte, preservação ambiental, esporte e lazer, e tem lutado na defesa dos interesses coletivos da comunidade.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 323/08

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 739

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina".

Palácio Santa Catarina, 28 de outubro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08

| | | | |
|--------------|---|-----|--------------|
| 01000 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO | | |
| 01001 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO | | |
| Atividade | Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática - Alesc | | |
| Código | 01 031 0960.0231 A 001369 | | |
| Produto | Serviço Contratado | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 897.435,90 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90. | Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52.00 | (0262) Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 1.000.000,00 |
| 02000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| 02001 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| Atividade | Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TCE | | |
| Código | 01 032 0920.0416 A 001858 | | |
| Produto | Unidade Gestora Mantida | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.11.00 | (0262) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 666.666,67 |
| 03000 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO | | |
| 03001 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO | | |
| Atividade | Administração de Recursos Humanos - TJ | | |
| Código | 02 122 0930.0422 A 006777 | | |
| Produto | Servidor | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.46.00 | (0262) Auxílio - Alimentação | R\$ | 3.794.871,79 |
| 04000 | MINISTÉRIO PÚBLICO | | |
| 04001 | MINISTÉRIO PÚBLICO | | |
| Atividade | Ministério Público de Primeiro Grau - MP | | |
| Código | 03 091 0950.0239 A 006538 | | |
| Produto | Manifestação Exarada | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.93.00 | (0262) Indenizações e Restituições | R\$ | 1.589.743,59 |
| 45000 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | |
| 45022 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | |
| Atividade | Aquisição de Software Aplicativo - UDESC | | |
| Código | 04 126 0220.0085 A 004862 | | |
| Produto | Software Contratado | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 493/2008

Florianópolis, 13 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

2. A abertura de crédito suplementar torna-se necessária para a adequação da distribuição dos recursos provenientes do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC.

3. Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

4. Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelos órgãos, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembléia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 0323.6/2008

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), visando ao atendimento da programação a seguir especificada:

| | | | | |
|--|--------|---|-----|--------------|
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 1.051.282,05 |
| Art. 2º Para atender o crédito a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas à programação a seguir especificada: | | | | |
| 60000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAPIRANGA | | |
| 60001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAPIRANGA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Itapiranga | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007563 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.60. | | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | |
| 3.3.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 10.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Itapiranga | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007676 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 20.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Itapiranga | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007774 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| 61000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - QUILOMBO | | |
| 61001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - QUILOMBO | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Quilombo | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007568 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Quilombo | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007686 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 16.000,00 |
| 62000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEARA | | |
| 62001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEARA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - SEARA | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007571 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 70.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - SEARA | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007690 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 70.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - SEARA | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007796 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 15.000,00 |
| 63000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ | | |
| 63001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TAIÓ | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Taió | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007572 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |

| | | | | |
|--------------|--------|---|-----|-----------|
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Taió | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007694 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 32.000,00 |
| 66000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TIMBÓ | | |
| 66001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TIMBÓ | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Timbó | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007573 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 15.000,00 |
| 4.4.60. | | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | |
| 4.4.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Timbó | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007699 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 60.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.60. | | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | |
| 4.4.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais | | |
| Código | | - SDR - Timbó | | |
| 4. | | 13 392 0660.0051 A 007798 | | |
| 4.4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.40. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| 67000 | | Auxílios | R\$ | 30.000,00 |
| 67001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRAÇO DO NORTE | | |
| Atividade | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRAÇO DO NORTE | | |
| Código | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Braço do Norte | | |
| 3. | | 27 813 0650.0053 A 007547 | | |
| 3.3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| 4. | | Contribuições | R\$ | 33.000,00 |
| 4.4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.40. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| Atividade | | Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| Código | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Braço do Norte | | |
| 4. | | 27 695 0640.0052 A 007663 | | |
| 4.4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.40. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| 70000 | | Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| 70001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO MIGUEL D'OESTE | | |
| Atividade | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO MIGUEL D'OESTE | | |
| Código | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - São Miguel D'Oeste | | |
| 3. | | 27 813 0650.0053 A 007495 | | |
| 3.3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4. | | Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| 4.4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.40. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| Atividade | | Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| Código | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - São Miguel D'Oeste | | |
| 3. | | 27 695 0640.0052 A 007626 | | |
| 3.3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.41.00 | (0262) | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4. | | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| 4.4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.40. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| Atividade | | Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| Código | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - São Miguel D'Oeste | | |
| 3. | | 13 392 0660.0051 A 007759 | | |
| 3.3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Transferências a Municípios | | |
| 4. | | Contribuições | R\$ | 20.000,00 |

| | | | | |
|--------------|--------|--|-----|------------|
| 71000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA | | |
| 71001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Maravilha | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007566 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Maravilha | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007683 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 60.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Maravilha | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007780 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 35.000,00 |
| 72000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE | | |
| 72001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - São Lourenço do Oeste | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007570 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 30.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - São Lourenço do Oeste | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007689 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 30.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - São Lourenço do Oeste | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007793 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 2.000,00 |
| 73000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECÓ | | |
| 73001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECÓ | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Chapecó | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007468 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 150.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Chapecó | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007580 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 152.000,00 |
| 74000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - XANXERÊ | | |
| 74001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - XANXERÊ | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Xanxerê | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007546 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 100.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Xanxerê | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007662 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 84.000,00 |
| 75000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA | | |

| | | | |
|--------------|---|-----|------------|
| 75001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Concórdia | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007479 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Concórdia | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007600 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 74.000,00 |
| 76000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA | | |
| 76001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Joaçaba | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007482 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 | (0262) Material de Consumo | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | (0262) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 80.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Joaçaba | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007617 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Joaçaba | | |
| Código | 13 392 0660.0051 A 007748 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 27.000,00 |
| 77000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS NOVOS | | |
| 77001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS NOVOS | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Campos Novos | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007476 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 20.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Joaçaba | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007596 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Campos Novos | | |
| Código | 13 392 0660.0051 A 007722 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) Subvenções Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| 78000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VIDEIRA | | |
| 78001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VIDEIRA | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Videira | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007545 | | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 38.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Videira | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007660 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 100.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | | |
|--------------|--------|---|-----|------------|
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 79000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAÇADOR | | |
| 79001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAÇADOR | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Caçador | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007475 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Caçador | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007593 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 60.000,00 |
| 80000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS | | |
| 80001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Curitiba | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007480 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 70.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Curitiba | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007602 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 32.000,00 |
| 81000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RIO DO SUL | | |
| 81001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RIO DO SUL | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Rio do Sul | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007486 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 20.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Rio do Sul | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007625 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90. | | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 17.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Rio do Sul | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007754 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90. | | Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 | (0262) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| 82000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITUPORANGA | | |
| 82001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITUPORANGA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Ituporanga | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007565 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |

| | | | | |
|--------------|---|--|-----|------------|
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais | | | |
| Código | - SDR - Ituporanga | | | |
| 4. | 13 392 0660.0051 A 007778 | | | |
| 4.4. | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.90. | INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.90.51.00 | (0262) | Aplicações Diretas | R\$ | |
| | | Obras e Instalações | | 27.000,00 |
| 83000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA | | | |
| 83001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA | | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Ibirama | | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007562 | | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.90. | Aplicações Diretas | | | |
| 3.3.90.30.00 | (0262) | Material de Consumo | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Ibirama | | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007668 | | | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 34.000,00 |
| 84000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BLUMENAU | | | |
| 84001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BLUMENAU | | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Blumenau | | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007467 | | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.60. | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | | |
| 3.3.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas | | | |
| Código | - SDR - Blumenau | | | |
| 3. | 27 695 0640.0052 A 007579 | | | |
| 3.3. | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Transferências a Municípios | R\$ | 110.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais | | | |
| Código | - SDR - Blumenau | | | |
| 4. | 13 392 0660.0051 A 007705 | | | |
| 4.4. | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.40. | INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Transferências a Municípios | R\$ | 49.000,00 |
| 85000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE | | | |
| 85001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE | | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas | | | |
| Código | - SDR - Brusque | | | |
| 3. | 27 695 0640.0052 A 007591 | | | |
| 3.3. | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Transferências a Municípios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais | | | |
| Código | - SDR - Brusque | | | |
| 4. | 13 392 0660.0051 A 007720 | | | |
| 4.4. | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| 4.4.50. | INVESTIMENTOS | | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | R\$ | 162.000,00 |
| 86000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ | | | |
| 86001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ | | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas | | | |
| Código | - SDR - Itajai | | | |
| 3. | 27 813 0650.0053 A 007471 | | | |
| 3.3. | DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Transferências a Municípios | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.50. | Contribuições | | | |
| | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |

| | | | | |
|--------------|--------|--|-----|------------|
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 150.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 150.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Itajaí | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007582 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 113.000,00 |
| 87000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS | | |
| 87001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Grande Florianópolis | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007465 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.60. | | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | |
| 3.3.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Grande Florianópolis | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007575 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 200.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Grande Florianópolis | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007702 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 71.000,00 |
| 88000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA | | |
| 88001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Laguna | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007483 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 40.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 43.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Laguna | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007623 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| 89000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TUBARÃO | | |
| 89001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TUBARÃO | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Tubarão | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007544 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 80.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Tubarão | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007652 | | |

| | | | |
|--------------|---|-----|------------|
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 58.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 80.000,00 |
| 90000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA | | |
| 90001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas | | |
| | - SDR - Criciúma | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007469 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) Subvenções Sociais | R\$ | 80.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Criciúma | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007581 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) Subvenções Sociais | R\$ | 90.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 90.000,00 |
| 4.4.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 20.000,00 |
| 91000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO | | |
| | REGIONAL - ARARANGUÁ | | |
| 91001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO | | |
| | REGIONAL - ARARANGUÁ | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas | | |
| | - SDR - Araranguá | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007473 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.50. | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.43.00 | (0262) Subvenções Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas | | |
| | - SDR - Araranguá | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007589 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 50.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 80.000,00 |
| 92000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO | | |
| | REGIONAL - JOINVILLE | | |
| 92001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO | | |
| | REGIONAL - JOINVILLE | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas | | |
| | - SDR - Joinville | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007466 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 200.000,00 |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 400.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas | | |
| | - SDR - Joinville | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007578 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |

| | | | | |
|--------------|--------|---|-----|------------|
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 150.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 115.000,00 |
| 93000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL | | |
| 93001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Jaraguá do Sul | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007481 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 80.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Jaraguá do Sul | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007614 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 70.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 94000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA | | |
| 94001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Mafra | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007484 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 90.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Mafra | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007624 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 90.000,00 |
| 4.4.60. | | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | | |
| 4.4.60.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 80.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - Mafra | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007752 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 65.000,00 |
| 95000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS | | |
| 95001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Canoinhas | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007478 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 40.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Canoinhas | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007597 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |

| | | | | |
|--------------|--------|--|-----|------------|
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 32.000,00 |
| 96000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES | | |
| 96001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Lages | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007472 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 47.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 90.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Lages | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007587 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 80.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 100.000,00 |
| 97000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM | | |
| 97001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - São Joaquim | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007569 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 23.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - São Joaquim | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007687 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Culturais - SDR - São Joaquim | | |
| Código | | 13 392 0660.0051 A 007792 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.43.00 | (0262) | Subvenções Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| 98000 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PALMITOS | | |
| 98001 | | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PALMITOS | | |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Palmitos | | |
| Código | | 27 813 0650.0053 A 007567 | | |
| 3. | | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 40.000,00 |
| 4.4.50. | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 4.4.50.42.00 | (0262) | Auxílios | R\$ | 29.000,00 |
| Atividade | | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - São Joaquim | | |
| Código | | 27 695 0640.0052 A 007684 | | |
| 4. | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.41.00 | (0262) | Contribuições | R\$ | 40.000,00 |

| | | | |
|--------------|---|-----|-----------|
| 99000 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DIONÍSIO CERQUEIRA | | |
| 99001 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DIONÍSIO CERQUEIRA | | |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Esportivas - SDR - Dionísio Cerqueira | | |
| Código | 27 813 0650.0053 A 007548 | | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.40. | Transferências a Municípios | | |
| 4.4.40.42.00 | (0262) Auxílios | R\$ | 70.000,00 |
| Atividade | Ampliação e Regionalização das Atividades Turísticas - SDR - Dionísio Cerqueira | | |
| Código | 27 695 0640.0052 A 007666 | | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.40. | Transferências a Municípios | | |
| 3.3.40.41.00 | (0262) Contribuições | R\$ | 30.000,00 |
| | Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | | |
| | Florianópolis, | | |

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 324/2008

Inclui na merenda escolar dos alunos da rede estadual de ensino, suco de uva produzido em Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica incluído na merenda escolar, servida aos alunos da rede estadual de ensino, suco de uva produzido em Santa Catarina.

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente projeto de lei representará um importante passo na melhoria da qualidade de vida dos pequenos estudantes, especialmente porque o suco - além de não apresentar efeito colateral nocivo - possui um antibiótico natural chamado resveratrol.

Produzido pela videira, no processo de produção dos cachos de uva contra fungos e umidade, o resveratrol tem revelado inúmeras aplicações na medicina. As suas propriedades terapêuticas são altamente eficazes no combate aos radicais livres e a hipertensão. O consumo contínuo do suco de uva tem efeito antiplaquetário, inibindo a formação de trombos, que obstruem as artérias, previne a arteriosclerose e as doenças cardiovasculares.

Essa, portanto, é a razão pela qual apresento a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 325/08

Autoriza a criação de Crematórios Públicos, fornos e incineradores para a prática de cremação no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Estado de Santa Catarina a criação de Crematórios Públicos, fornos e incineradores para a prática de cremação.

Art. 2º A criação de Crematórios Públicos terá como objetivo precípuo o oferecimento dos serviços de utilidade pública de cremação e incineração de corpos e restos humanos, às famílias enlutadas e demais pessoas responsáveis interessadas.

Parágrafo único. O Local Público deverá dispor de espaço tipo sala ou capela velatória, para a cerimônia do velório

Art. 3º A cremação do corpo cadavérico humano somente poderá ser efetuado após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas contadas do falecimento, atendidos os seguintes requisitos:

I - No caso de Morte Natural:

a) Prova da manifestação de vontade do falecido, constante de declaração expressa, por instrumento público ou particular, neste caso, com firma reconhecida e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

II - No caso de Morte Violenta:

a) Autorização prestada por autoridade judiciária;

b) Apresentação de atestado de óbito firmado por 1 (um) médico legista.

Art. 4º Nos atestados de óbito será indicado o crematório que se dará a incineração e constarão os nomes dos médicos, seus endereços e números do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art.5º No caso de morte de cidadão estrangeiro, não residente no Estado, a cremação deverá ser autorizada por autoridade judicial competente, com a manifestação de vontade e autorização expressa dos familiares, sem prejuízo conforme o caso de solicitação formulada pelo Consulado do país expedidor do Passaporte do falecido.

Art.6º Ultimadas as cerimônias fúnebres, a urna funerária será conduzida fechada para o recinto do forno crematório, onde será vedada a presença de pessoas estranhas ao serviço, mesmo aos parentes do falecido.

Art.7º Os restos mortais humanos, após a regular exumação, poderão ser incinerados mediante solicitação expressa da família do falecido.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, considera-se família o cônjuge sobrevivente, os descendentes maiores, os ascendentes e os irmãos maiores, atuando sucessivamente um na falta do outro e na ordem estabelecida.

Art.8º As cinzas resultantes da incineração serão armazenadas e recolhidas em urnas apropriadas, onde terá obrigatoriamente um número de classificação e os dados relativos a identidade do falecido, inclusive as datas do falecimento e da cremação.

Parágrafo primeiro. A urna será entregue aos familiares, observado o critério constante no parágrafo único do art. 7º ou a quem o falecido houver indicado em vida, ou ainda poderão ficar guardados em oratórios.

Art.9º Não haverá nenhum tipo de discriminação quanto ao ato de cerimônias religiosas na capela ecumênica do crematório.

Art.10º O serviço de cremação de corpo cadavérico, reconhecido de utilidade pública, poderá por delegação do Poder Executivo ser executado e mantido com a parceria da iniciativa privada, por empresa especializada que se habilitará, nos termos e observância da legislação vigente.

Parágrafo § 1º. Por se tratar de um serviço de utilidade pública oferecido pelo Poder Público, o Estado de Santa Catarina poderá diretamente ou por delegação, neste caso, mediante tarifas ou preços públicos, colocar à disposição da sociedade todos os meios adequados para os atendimentos ao público para que qualquer humano possa usufruir da prestação desse serviço sem fazer qualquer tipo de distinção ou discriminação.

Parágrafo § 2º. O arbitramento de tarifa diferenciada para a prestação do serviço, deverá observar a adequação às condições financeiras e econômicas de renda de cada célula familiar devendo ser norteada pelos princípios da razoabilidade, da justiça e equidade.

Art.11º Aos Órgãos de fiscalização sanitária do Estado de Santa Catarina, à Secretaria de Estado da Administração, à Secretaria de Planejamento Urbano e à Secretaria de Meio Ambiente caberá as consultas técnicas e de viabilidade, bem como, a aprovação do projeto de construção de crematório público.

Parágrafo único. Associada aos Crematórios Públicos, deverão existir áreas verdes, no seu entorno, à título de compensação ambiental e tendo em vista a saúde pública.

Art.12º Os demais critérios para a criação, operacionalização e manutenção dos Crematórios Públicos ficará por conta do Poder Executivo que regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art.13º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputada Professora Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

*Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposição visa no âmbito do Estado de Santa Catarina, a criação de Crematórios Públicos, fornos e incineradores para a prática de cremação, que por sua vez, tem como objetivo precípua o oferecimento dos serviços de utilidade pública de cremação e incineração de corpos e restos humanos.

Referido Projeto de Lei vem em face da falta de espaços nos cemitérios, ou seja, da superlotação nos cemitérios, obstáculo atual para o enterro dos cadáveres pelos seus familiares, gerando desta forma, um grande problema de saúde pública e de desconforto para os entes do de *cujus*.

O rápido crescimento da população urbana tem como consequência imediata o aumento dos problemas enfrentados pelo Poder Público.

Assim, o Projeto de Lei em exame surge como ferramenta e alternativa à disposição do Poder Executivo, já que instrumento legal autorizativo, para que a cremação de cadáveres seja estabelecida como uma prática cada vez mais comum em nosso dia-a-dia, como assim acontece nas populações de países desenvolvidos.

No tocante, a saúde pública e ao meio ambiente, a medida vem em benefício da proteção dos lençóis freáticos que é uma das preocupações dos ecologistas, pois o mesmo incorpora todo o líquido que vem da superfície. A cremação dos corpos e restos humanos, diante das circunstâncias emergentes do meio ambiente, é hoje sem dúvida um imperativo para a saúde pública.

Outra razão para a criação do crematório, sob o enfoque da saúde pública e ambiental, é que o crematório tem hoje uma importância fundamental no aspecto ambiental das cidades, uma vez que pode fazer o controle e o tratamento final de efluentes, pois para alguns estudiosos, os cemitérios são fontes causadoras de impactos ambientais preocupantes, principalmente quando suas localizações são irregulares, pois cemitérios situados próximo aos mananciais, tendem que a proliferação dos microorganismos dos corpos em decomposição se dará através do solo, contaminando o lençol freático que posteriormente contaminará o homem.

Por derradeiro, sob o foco constitucional, a matéria atribui responsabilidade e iniciativa direta do chefe do Poder Executivo, ou seja, da qual o legislador estadual não possui tal prerrogativa. Assim restou disponibilizar, criar meios e ferramentas possíveis para autorizar o Poder Executivo a implantar ao nosso sentir este importante projeto de lei.

Por fim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria pelo presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 326/08

Denomina Frido Armino Bomm o Ginásio de Esportes anexo à EEB Domingos Magarinos, da localidade de Tamanduá, município de Concórdia.

Art. 1º Fica denominado Frido Armino Bomm o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Domingos Magarinos, da localidade de Tamanduá, município de Concórdia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Moacir Sopelsa

Lido no Expediente
Sessão de 05/11/08

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que denomina Frido Armino Bomm o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Domingos Magarinos, da localidade de Tamanduá, município de Concórdia.

O homenageado, sem sombra de dúvida, foi um dos cidadãos que muito contribuiu para o desenvolvimento comunitário tendo, entre as suas inúmeras realizações, empreendido ações para viabilizar programas na área social, objetivando o desenvolvimento daquela comunidade.

Destarte, desenvolveu atividades comunitárias e voluntárias, vindo a falecer em acidente durante a extração da madeira que seria usada na construção da nova escola da comunidade de Tamanduá, utilizada ainda hoje pelos moradores desta comunidade.

A população e as autoridades constituídas reconhecem os desafios enfrentados por Frido Armino Bomm, fato este que justifica plenamente a denominação ora preconizada.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado à localidade de Tamanduá, município de Concórdia.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/99****GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 738**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Saúde, o projeto de lei complementar que "Altera os valores da tabela de vencimento prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2006, e estabelece outras providências".

Palácio Santa Catarina, 28 de outubro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/11/08

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exposição de Motivos nº 208/08Florianópolis, 02 de setembro de 2008

Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, apresento a Vossa Excelência o anexo processo SEAP 12227/080, contendo minuta de Projeto de Lei Complementar que "Altera os valores da tabela de vencimento prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006".

A proposta materializa o comando estampado no artigo 100, da Lei Complementar nº 323/2006 (Plano de Carreira dos servidores da SES), fixando novos valores de vencimento com vistas à descompactação da tabela, tornando mais justa a hierarquia remuneratória correspondente à complexidade das diversas funções técnicas desempenhadas pelos servidores desta Pasta.

Além disso, diante da necessidade de se proceder o pagamento dos serviços prestados pelos profissionais médicos não pertencentes ao Quadro desta Secretaria, durante o exercício de 2007, foi incluído ao projeto o artigo 2º, que possibilitará tal regularização com recursos do Fundo Estadual de Saúde, os quais já se encontram devidamente reservados para este fim.

Segue também incluso no presente processo a respectiva autorização do Grupo Gestor de Governo (fls. 10 a 24) no que se refere às novas tabelas de vencimento que vigorarão a partir de novembro do corrente e julho e dezembro de 2009.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0035.7/2008

Altera tabela de vencimento prevista na Lei Complementar nº 323, de 2006, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela de vencimento prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, passa a vigorar a partir dos meses de novembro de 2008, julho de 2009 e dezembro de 2009, com os valores constantes nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de vantagem a título de pró-labore aos profissionais médicos não-pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, cujo procedimento tenha sido processado durante o exercício de 2007.

Art. 3º A Lei Complementar nº 323, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Não se considera impedimento ao progresso funcional o exercício em órgão sob gestão de organização social.

Art. 21.....

§ 1º A designação para o exercício da função prevista neste artigo recairá sobre servidores titulares de cargo ou emprego público de carreira do Estado, dos Municípios e da União, lotados ou em exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Aos servidores ocupantes de Cargo de provimento em Comissão, Função Técnica Gerencial ou Função Gratificada prevista no Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, poderá ser atribuída Gratificação de Representação, a critério do Secretário de Estado da Saúde, nos mesmos valores fixados para as Gratificações de Função, independentemente dos quantitativos estabelecidos pelo Anexo IV desta Lei Complementar.

.....
§ 4º O pagamento das vantagens financeiras de que trata este artigo correrá à conta das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 95.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo não será aplicado em razão da imperiosa necessidade de serviço.

..... "

Art. 4º Fica assegurada aos titulares do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde na competência de Médico, detentores de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conquistada até 31 de março de 2006, a aplicação do disposto no *caput* do art. 22 da Lei Complementar nº 323, de 2006, mantida a proporcionalidade de vencimento então operacionalizada de acordo com o estabelecido no art. 53 da Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Estado, exceto àquelas decorrentes da aplicação do disposto no art. 2º deste diploma legal, que correrão à conta das dotações do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO I
"ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
NOVEMBRO DE 2008

| REFERÊNCIAS | | | | | | | | | | |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
| 1 | 760,00 | 769,88 | 779,89 | 790,03 | 800,30 | 810,70 | 821,24 | 831,92 | 842,73 | 853,69 |
| 2 | 864,78 | 876,03 | 887,42 | 898,95 | 910,64 | 919,93 | 929,12 | 938,41 | 947,80 | 957,27 |
| 3 | 966,84 | 976,52 | 986,28 | 996,14 | 1.006,11 | 1.016,17 | 1.026,33 | 1.036,59 | 1.046,96 | 1.057,43 |
| 4 | 1.068,01 | 1.078,68 | 1.089,46 | 1.100,36 | 1.111,37 | 1.122,48 | 1.133,70 | 1.145,05 | 1.156,49 | 1.168,06 |
| 5 | 820,00 | 830,66 | 841,46 | 852,40 | 863,48 | 874,70 | 886,08 | 897,59 | 909,26 | 921,08 |
| 6 | 933,06 | 945,19 | 957,47 | 969,92 | 982,53 | 992,54 | 1.002,47 | 1.012,50 | 1.022,62 | 1.032,85 |
| 7 | 1.043,18 | 1.053,61 | 1.064,15 | 1.074,79 | 1.085,53 | 1.096,39 | 1.107,36 | 1.118,43 | 1.129,62 | 1.140,91 |
| 8 | 938,34 | 947,72 | 957,20 | 966,77 | 976,44 | 986,21 | 996,07 | 1.006,03 | 1.016,09 | 1.026,25 |
| 9 | 900,00 | 913,50 | 927,20 | 941,11 | 955,23 | 969,56 | 984,10 | 998,86 | 1.013,84 | 1.026,25 |
| 10 | 1.036,51 | 1.046,87 | 1.057,34 | 1.067,91 | 1.078,60 | 1.089,38 | 1.100,28 | 1.111,28 | 1.122,39 | 1.133,62 |
| 11 | 1.144,95 | 1.156,40 | 1.167,96 | 1.179,65 | 1.191,44 | 1.203,36 | 1.215,39 | 1.227,55 | 1.239,82 | 1.252,21 |
| 12 | 1.264,74 | 1.277,38 | 1.290,17 | 1.303,06 | 1.316,09 | 1.329,25 | 1.342,55 | 1.355,97 | 1.369,53 | 1.383,23 |
| 13 | 1.200,00 | 1.224,00 | 1.248,48 | 1.273,45 | 1.298,92 | 1.321,46 | 1.336,00 | 1.350,70 | 1.365,56 | 1.380,57 |
| 14 | 1.395,76 | 1.411,12 | 1.426,63 | 1.442,33 | 1.458,19 | 1.474,24 | 1.490,45 | 1.506,85 | 1.523,42 | 1.540,18 |
| 15 | 1.557,12 | 1.574,25 | 1.591,56 | 1.609,08 | 1.626,77 | 1.644,67 | 1.662,76 | 1.681,05 | 1.699,54 | 1.718,24 |
| 16 | 1.737,14 | 1.756,24 | 1.775,56 | 1.795,10 | 1.814,84 | 1.834,80 | 1.854,98 | 1.875,39 | 1.896,02 | 1.916,87 |

ANEXO II
"ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
JULHO DE 2009

| REFERÊNCIAS | | | | | | | | | | |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
| 1 | 760,00 | 769,88 | 779,89 | 790,03 | 800,30 | 810,70 | 821,24 | 831,92 | 842,73 | 853,69 |
| 2 | 864,78 | 876,03 | 887,42 | 898,95 | 910,64 | 921,20 | 931,80 | 942,51 | 953,36 | 964,33 |
| 3 | 975,43 | 986,66 | 998,02 | 1.009,52 | 1.021,15 | 1.032,92 | 1.044,82 | 1.056,86 | 1.069,05 | 1.081,37 |
| 4 | 1.093,85 | 1.106,46 | 1.119,23 | 1.132,14 | 1.145,21 | 1.158,43 | 1.171,81 | 1.185,34 | 1.199,03 | 1.212,89 |
| 5 | 820,00 | 830,66 | 841,46 | 852,40 | 863,48 | 874,70 | 886,08 | 897,59 | 909,26 | 921,08 |
| 6 | 933,06 | 945,19 | 957,47 | 969,92 | 982,53 | 993,92 | 1.005,36 | 1.016,92 | 1.028,63 | 1.040,46 |
| 7 | 1.052,44 | 1.064,56 | 1.076,82 | 1.089,22 | 1.101,77 | 1.114,46 | 1.127,30 | 1.140,30 | 1.153,45 | 1.166,74 |
| 8 | 1.073,21 | 1.085,76 | 1.098,45 | 1.111,29 | 1.124,29 | 1.137,44 | 1.150,75 | 1.164,21 | 1.177,84 | 1.191,63 |
| 9 | 900,00 | 913,50 | 927,20 | 941,11 | 955,23 | 969,56 | 984,10 | 998,86 | 1.013,84 | 1.027,65 |
| 10 | 1.040,50 | 1.053,51 | 1.066,70 | 1.080,06 | 1.093,59 | 1.107,30 | 1.121,18 | 1.135,25 | 1.149,50 | 1.163,94 |
| 11 | 1.178,56 | 1.193,38 | 1.208,38 | 1.223,59 | 1.239,00 | 1.254,60 | 1.270,41 | 1.286,43 | 1.302,66 | 1.319,10 |
| 12 | 1.335,75 | 1.352,63 | 1.369,73 | 1.387,05 | 1.404,60 | 1.422,37 | 1.440,39 | 1.458,64 | 1.477,12 | 1.495,86 |
| 13 | 1.200,00 | 1.224,00 | 1.248,48 | 1.273,45 | 1.298,92 | 1.323,18 | 1.343,70 | 1.364,56 | 1.385,77 | 1.407,34 |
| 14 | 1.429,28 | 1.451,58 | 1.474,26 | 1.497,33 | 1.520,78 | 1.544,64 | 1.568,90 | 1.593,57 | 1.618,66 | 1.644,18 |
| 15 | 1.670,13 | 1.696,53 | 1.723,37 | 1.750,68 | 1.778,45 | 1.806,70 | 1.835,43 | 1.864,66 | 1.894,39 | 1.924,62 |
| 16 | 1.955,39 | 1.986,67 | 2.018,50 | 2.050,89 | 2.083,83 | 2.117,33 | 2.151,42 | 2.186,10 | 2.221,39 | 2.257,28 |

ANEXO III
"ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
DEZEMBRO DE 2009

| REFERÊNCIAS | | | | | | | | | | |
|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
| 1 | 760,00 | 769,88 | 779,89 | 790,03 | 800,30 | 810,70 | 821,24 | 831,92 | 842,73 | 853,69 |
| 2 | 864,78 | 876,03 | 887,42 | 898,95 | 910,64 | 922,48 | 934,47 | 946,62 | 958,92 | 971,39 |
| 3 | 984,02 | 996,81 | 1.009,77 | 1.022,89 | 1.036,19 | 1.049,66 | 1.063,31 | 1.077,13 | 1.091,13 | 1.105,32 |
| 4 | 1.119,69 | 1.134,24 | 1.148,99 | 1.163,93 | 1.179,06 | 1.194,38 | 1.209,91 | 1.225,64 | 1.241,57 | 1.257,71 |
| 5 | 820,00 | 830,66 | 841,46 | 852,40 | 863,48 | 874,70 | 886,08 | 897,59 | 909,26 | 921,08 |
| 6 | 933,06 | 945,19 | 957,47 | 969,92 | 982,53 | 995,30 | 1.008,24 | 1.021,35 | 1.034,63 | 1.048,08 |
| 7 | 1.061,70 | 1.075,50 | 1.089,49 | 1.103,65 | 1.118,00 | 1.132,53 | 1.147,25 | 1.162,17 | 1.177,28 | 1.192,58 |
| 8 | 1.208,08 | 1.223,79 | 1.239,70 | 1.255,81 | 1.272,14 | 1.288,68 | 1.305,43 | 1.322,40 | 1.339,59 | 1.357,01 |
| 9 | 900,00 | 913,50 | 927,20 | 941,11 | 955,23 | 969,56 | 984,10 | 998,86 | 1.013,84 | 1.029,05 |
| 10 | 1.044,49 | 1.060,15 | 1.076,06 | 1.092,20 | 1.108,58 | 1.125,21 | 1.142,09 | 1.159,22 | 1.176,61 | 1.194,26 |
| 11 | 1.212,17 | 1.230,35 | 1.248,81 | 1.267,54 | 1.286,55 | 1.305,85 | 1.325,44 | 1.345,32 | 1.365,50 | 1.385,98 |
| 12 | 1.406,77 | 1.427,87 | 1.449,29 | 1.471,03 | 1.493,10 | 1.515,49 | 1.538,23 | 1.561,30 | 1.584,72 | 1.608,49 |
| 13 | 1.200,00 | 1.224,00 | 1.248,48 | 1.273,45 | 1.298,92 | 1.324,90 | 1.351,39 | 1.378,42 | 1.405,99 | 1.434,11 |
| 14 | 1.462,79 | 1.492,05 | 1.521,89 | 1.552,33 | 1.583,37 | 1.615,04 | 1.647,34 | 1.680,29 | 1.713,90 | 1.748,17 |
| 15 | 1.783,14 | 1.818,80 | 1.855,18 | 1.892,28 | 1.930,12 | 1.968,73 | 2.008,10 | 2.048,26 | 2.089,23 | 2.131,01 |
| 16 | 2.173,63 | 2.217,11 | 2.261,45 | 2.306,68 | 2.352,81 | 2.399,87 | 2.447,86 | 2.496,82 | 2.546,76 | 2.597,69 |

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa submete à elevada consideração de Vossas Excelências este projeto de resolução que visa institucionalizar como Hino Oficial da Alesc, a composição "Alegria de Participar", letra e música de autoria do Edgar Paulo Ferretti.

Referida composição foi criada em 2007, especificamente para Campanhas Publicitárias Institucionais da Alesc para a divulgação das ações do Parlamento Catarinense, veiculadas na mídia de todo o Estado; assim, a composição acabou sendo aprovada pelo público, que a identifica de forma positiva com a Alesc, sendo mais um elemento a propiciar a tão almejada aproximação do Parlamento com a comunidade.

Porém, para a continuidade da execução da composição em outros eventos que venham a ser promovidos pela Alesc, em virtude dos Direitos Autorais inerentes a toda criação artística, é imprescindível a Cessão de Direitos por seu autor, bem como a definição quanto à forma de utilização da obra, qual seja, de utilizá-la como Hino Oficial a ser executado nas ocasiões definidas neste projeto de resolução, tudo de conformidade com os ditames da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988.

Pelas razões expostas, os Deputados que compõem a Mesa solicitam aos seus nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

ANEXO I
ALEGRIA DE PARTICIPAR

Edgar Ferreti

Somos de uma terra feita
de trabalho e de união
homens e mulheres
que jamais se vergam
Somos fortes como o barco
que vence a tormenta
somos mais
somos catarinenses
O amor que a gente tem por Santa Catarina
é tão sincero é tão bonito de cantar
nossos projetos nossos sonhos nossas vidas
nas mãos de quem a gente pode confiar
em cada lei em cada gesto há uma certeza
e a alegria de participar

ANEXO II
ALEGRIA DE PARTICIPAR

Edgar Ferreti

(Segue a partitura)

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 0006.7/2008

Institui o Hino Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída como Hino Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc, a composição denominada "Alegria de Participar", letra e música de autoria de Edgar Paulo Ferreti.

§ 1º A letra da composição de que trata o *caput* consta transcrita do Anexo I desta Resolução.

§ 2º A partitura contendo a música da composição de que trata o *caput* consta do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O autor da composição "Alegria de Participar", em Termo próprio de Cessão de Direitos, estipulou de forma explícita a transmissão total e definitiva de todos os Direitos de Autor à Alesc, *salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos em lei*, conforme determina o inciso I do art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988.

§1º Constanam do Termo de Cessão de Direitos todas as especificações quanto à modalidade de utilização.

§ 2º Após o aceite formal pela Alesc da Cessão de Direitos sobre a obra, a composição "Alegria de Participar" passará a constituir Patrimônio Imaterial da Alesc, devendo ser resguardada como tal.

§ 3º O instrumento de Cessão de Direitos será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Capital.

Art. 3º O Hino Oficial da Alesc poderá ser executado em suas Sessões Solenes e Especiais e, obrigatoriamente, em:

I - Sessões de Entrega de Medalhas, em momento subsequente à entrega das condecorações;

II - Sessões de Outorga de Título de Cidadão Catarinense, imediatamente após a entrega do Título ao agraciado e da placa ao Deputado que o indicou; e

III - Sessões de Homenagem a ex-Deputados, imediatamente depois de prestada a homenagem.

Parágrafo único. A Alesc poderá autorizar a execução do Hino Oficial em campanhas institucionais ou em eventos que realize fora das dependências do Palácio Barriga-Verde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário